



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 30/2013

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
TRIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2013
DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16 de setembro de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE SETEMBRO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, AO PROJETO DE LEI N. 72/2013, QUE OBRIGA OS RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, LANCHONETES E SIMILARES A MANTER À DISPOSIÇÃO DE SEUS CLIENTES E USUÁRIOS, CARDÁPIOS E RELAÇÕES DE PREÇOS DE SEUS SERVIÇOS IMPRESSOS EM SISTEMA 'BRAILLE'.

PROJETO DE LEI Nº 120/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N. 1.650, DE 22 DE MARÇO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 121/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SOLIDÁRIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE URNAS DE DEPOSITO DE NOTAS FISCAIS PAULISTA PARA AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE LEI Nº 122/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS SONOROS PARA AUXILIAR A TRAVESSIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DE PESSOA COM BAIXA VISÃO E MOBILIDADE REDUZIDA EM VIAS DO MUNICÍPIO”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA TÂNIA CRISTINA BASSANI CECILIO.

31 (TRINTA E UMA) EMENDAS ADITIVAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON E OUTROS AO PROJETO DE LEI N. 116/2013 QUE INSTITUI O PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO - PPA - 2014/2017.

Recebemos 02 (dois) comunicados do Ministério da Educação informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 645/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Joaquim Leite Cunha, no Jardim Santa Luiza II, conforme especifica.

N. 646/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Sílvio de Paula, no Jardim N. Sra. de Fátima.

N. 647/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Virgilio Bodini, no Parque Residencial Triunfo.

N. 648/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua 15 de Novembro, em frente ao número 1071, no Jardim Santa Rosa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 649/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua 15 de Novembro, em frente ao número 633, no Jardim Santa Rosa.

N. 650/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Alberto Eichman, em frente ao número 108, no Jardim Santa Rosa.

N. 651/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Carlos Pinto Camargo, em frente ao número 201, no Jardim Santa Rosa.

N. 652/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Carlos Pinto Camargo, em frente ao número 399, no Jardim Santa Rosa.

N. 653/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Carlos Pinto Camargo, ao lado do número 370, no Jardim Santa Rosa.

N. 654/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Herman Jankovitz, em frente ao número 848, no Jardim Santa Rosa.

N. 655/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.

N. 656/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge.

N. 657/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de terreno na Rua Vitório Fadel, esquina com a Rua José Carlos Oliveira no Jardim Marajoara.

N. 658/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Salvador, no Jardim São Jorge.

N. 659/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a adoção das medidas necessárias voltadas à reposição de redutores de velocidade na Rua Pedro Bassora, próximo do nº 1.020, no Centro.

N. 660/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada e sinalização de solo em toda sua extensão na Rua 16 próximo ao N°181, entre a Rua 03 e 04 Bairro Altos do Klavin.

N. 661/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza da rua e da calçada em frente à EMEF Profa. Alzira Ferreira Delegá (Rua Frederico Bassora no Jardim Francisco Lopes Iglesias).

N. 662/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza da Rua Capitão Francisco Sérgio de Toledo, pelas razões que especifica.

N. 663/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a adoção das medidas voltadas ao nivelamento da camada asfáltica da Rua Heitor Penteado, em frente ao antigo Clube Lítero.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 664/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza da Rua Erick Ralf Klavin, pelas razões que especifica.

N. 665/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza da Rua Arnolds F. Alkschirs, pelas razões que especifica.

N. 666/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza da Rua Ricardo Mendes, pelas razões que especifica.

N. 667/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a limpeza da Avenida Natália Klava Muth, pelas razões que especifica.

N. 668/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação de uma lombada na Rua das Seringueiras, próximo do nº 84, no Jardim Alvorada.

N. 669/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de terreno na Rua Recife, esquina com a Rua São Paulo no Jardim São Jorge.

N. 670/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Solicita a supressão de uma árvore localizada, na Rua Silvio de Paula de frente ao n.941, no jardim Santa Luiza.

N. 671/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Solicita a poda de duas árvores localizada na Rua Armezinda de Ultramar, no jardim Santa Luiza I.

N. 672/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico a necessidade de reparo em "canaleta de escoamento de água" localizada na Rua Brasília, na esquina com a Rua Maceió, no Jardim São Jorge.

N. 673/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo que através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Alice Gazzetta entre as ruas Pedro P. Camargo e João Brasiliense, no Jardim Éden.

N. 674/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Alice Gazzetta na esquina com a Rua, Julio Marmile, no Jardim Bela Vista.

N. 675/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Belo Horizonte, na esquina com a Rua Recife, no Jardim São Jorge.

N. 676/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua, Jacarandás, na esquina com a Rua dos Cedros, no Jardim Palmeiras.

N. 677/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a recuperação da malha asfáltica da Rua São Luiz, entre as Ruas Brasília e Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge.

N. 678/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Maximiliano Dalmédico, no Jardim Santa Luiza II.

N. 679/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita o recapeamento do asfalto na Rua Celeste C. Paulão, no Jardim Santa Luiza II.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 680/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de poda ou substituição de árvore na rua Prof. Carlos Liepin, 529 - Jd. Bela Vista, pelas razões que especifica.

N. 681/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Prefeito Municipal a sobre a possibilidade de implantação de uma lombada e sinalização no solo em frente a Igreja Redenção, na Rua Vitória Crispin, no Jardim São Manoel.

N. 682/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de varredura (limpeza) da rua Eduardo Lieking, em frente a Casa de Repouso Esperança, no Jardim Santa Rosa.

N. 683/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de varredura (limpeza) da rua e do calçamento do Bosque Manoel Jorge na Rua Anchieta, no Jardim Santa Rosa.

N. 684/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho oriundo de folhagens na Rua treze de Maio, ao lado do nº 766, no jardim Bela Vista.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 300/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Alvino Antonio Pereira.

N. 301/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio Elias Francisco.

N. 302/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Pedro Ribeiro da Silva.

N. 303/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Wagner Paulino.

N. 304/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Esther Nellia Peterlevitz Simis.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2013
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

16 DE SETEMBRO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima nona sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2013. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Jacileide proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 594/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombadas na rua que especifica. **INDICAÇÃO N. 595/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvores na Rua Duque de Caxias, 782 - Centro, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 607/2013** que indico ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza e retirada de entulho da Rua Pedro Camondá, 190 - Santa Rita I, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 637/2013** que indico ao Poder Executivo, a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Dos Jacarandás - Jd. das Palmeiras, conforme especifica. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 596/2013** que solicita a supressão da árvore localizada na Rua Brasília, cruzamento com a Rua Natal, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 597/2013** que solicita a adoção de medidas voltadas a reforçar a sinalização de alerta na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, em frente ao Portal dos Nobres, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 598/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Av. Ampélio Gazzetta, travessa com a Av. Brasil, na entrada do Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 599/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Avenida 2, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 600/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Fioravante Martins, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 601/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua dos Angicos, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 602/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Ernesto Araiun, ao lado do condomínio São Lourenço, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 603/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Azil Martins, em frente ao número 1043, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 604/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua São Paulo, em frente ao número 129, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 605/2013** que solicita a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua São Paulo, em frente ao número 205, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 606/2013** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Rio Branco, em frente ao número 1356, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 608/2013** que indica ao Poder Executivo à necessidade da poda dos eucaliptos, que podem cair sobre as casas na Rua Porto Alegre, Jardim do São Jorge. **INDICAÇÃO N. 609/2013** que indica ao Poder Executivo à necessidade de (varredura) limpeza, da guia e Rua 13 (treze) de Maio, entre as Ruas Ernesto Mauerberg e Riachuelo Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 610/2013** que indica ao Poder Executivo à necessidade de (varredura) limpeza, da guia e Rua Porto Alegre, proximidade ao número 129 do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 628/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua 15 de novembro, nº 789, centro. **INDICAÇÃO N. 629/2013** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes faça a recuperação da malha asfáltica da Avenida Ampélio Gazzetta frente ao Jardim Eneides na altura do nº. 454 conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 638/2013** que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas no sentido de efetuar reparos no bueiro e na valeta da Rua São Paulo, próximo ao nº 65, no Jd. São Jorge, onde ocorre a retenção de água. **INDICAÇÃO N. 639/2013** que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas no sentido de efetuar reparos na valeta da Rua Porto Alegre com a Aracaju, no Jd. São Jorge, onde ocorre a retenção de água. **INDICAÇÃO N. 640/2013** que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas no sentido de efetuar reparos na valeta da Rua Sidney de Souza, no bairro Santa Rita II, onde ocorre a retenção de água. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SANTOS, INDICAÇÃO N. 611/2013 que solicita a implantação de uma lombada na Rua Higino Bassora, próximo do nº. 584, no bairro Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 612/2013** que solicita a manutenção do campo de areia na Rua Olívio Belinate, no Parque Residencial Klavin. **Do vereador VAGNER BARILON**, INDICAÇÃO N. 613/2013 que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de uma "canaleta de escoamento de água" localizada na Rua José Carlos de Oliveira, esquina com a Rua João Carlos Pedrosa no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 614/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Dante Gazzetta, entre as ruas Paulo L. Souza Nogueira e Antonio Carrion, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 615/2013** que indica ao Poder Executivo a supressão de uma árvore Rua Bento Toledo Rodovalo em frente n. 456 na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 616/2013** que indica ao Poder Executivo a supressão de uma árvore Rua Antonio Carrion em frente n. 450 na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 617/2013** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Bento Toledo Rodovalo, na esquina com a Rua João Bordon, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 618/2013** que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam a recuperação da malha asfáltica da Rua Carlos Eduardo Fraschetti, na esquina com a Rua Dante Gazzetta, no Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 619/2013** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Joaquim Gomes, entre a Rua das Crianças e a Rua Frederico Lanzoni, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 620/2013** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maximiliano Dalmedico, entre as ruas Norma Bassora e Joaquim Gomes, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 621/2013** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Brasília, na esquina com a Rua Aracajú, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 622/2013** que indica a necessidade de reparo em "canaleta de escoamento de água" localizada na Rua Arlindo Casassa, na esquina com a Rua Maximiliano Dalmédico, no Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 623/2013** que indica a supressão de uma árvore localizada na Rua Emygdio Pierozzi, de frente ao n. 843, no Jardim Marajoara. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA**, INDICAÇÃO N. 624/2013 que indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas para manutenção (pintura) das lombadas existentes na cidade. **INDICAÇÃO N. 625/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo (faixa de pedestre e deficiente físico) em frente ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 626/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de lixeiras na Praça Pastor Antonio Munhoz, localizada no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 627/2013** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz entre as Ruas, Riachuelo e Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 630/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de varredura (limpeza) do calçamento total ao entorno do Ginásio Municipal Jaime Nércio Duarte (Carioba), no jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 631/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo (deficiente físico) em frente as Casas de Repouso do Município. **INDICAÇÃO N. 632/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorar a iluminação da Praça do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 633/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da Praça Benedito da Cruz Prata, área localizada no cruzamento das Ruas Vadi Bufarah e Carlos Liepin, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 634/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de varredura (limpeza) em frente a antiga piscina do Jacó, na Rua Riachuelo, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 635/2013** que indica a supressão de um toco de árvore localizada na Rua Heitor Cibin, de frente ao n. 88, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 636/2013** que indica a supressão de um toco de árvore localizada na Rua Heitor Cibin, de frente ao n. 90, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 644/2013** que solicita a supressão de uma árvore localizada na Rua Heitor Cibin, de frente ao n. 88, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**, INDICAÇÃO N. 641/2013 que solicita o conserto de um banco de cimento no passeio público da Rua Alexandre Bassora - Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 642/2013** que solicita a recuperação da malha asfáltica na Rua Joaquim Gomes - Bairro Nossa Srª de Fátima no trecho do número 25 ao 40. **Do vereador JOSÉ PEREIRA**, INDICAÇÃO N. 643/2013 que solicita a retirada de cinco árvores localizadas na Avenida Carlos Botelho, nas proximidades com a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Rua Azil Martins (Igreja Comunidade Filhos da Fé). **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador VAGNER BARILON, MOÇÃO N. 286/2013** voto de Pesar pelo falecimento do senhor Sebastião Lanzoni. **MOÇÃO N. 296/2013** voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Josefa Esteves Alvarez Alves. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 287/2013** voto de Pesar pelo falecimento do senhor Altair Brasilencio. **MOÇÃO N. 288/2013** voto de Pesar pelo falecimento do senhor Mudes Alves de Freitas. **MOÇÃO N. 289/2013** voto de Pesar pelo falecimento da senhora Leontina Pelicani Lanzoni. **MOÇÃO N. 294/2013** voto de Pesar pelo falecimento do senhor Raimundo Nonato Couto. **MOÇÃO N. 295/2013** voto de Pesar pelo falecimento do senhor Milentino Augusto (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À ADVOGADA CATIA REGINA DALLA VALLE ORASMO**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 57/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE, NO MÍNIMO, VINTE POR CENTO (20%) DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS**. O presidente consulta o autor se o mesmo pretende retirar o projeto, tendo em vista a existência de pedido escrito voltado ao arquivamento da proposição. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita que o parecer seja colocado em discussão, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. O parecer é colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e três contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2013 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita o adiamento da discussão por quatro sessões. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. O pedido de adiamento é colocado em votação, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários (*faixa 05*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 06*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 07*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 08*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 09*), VAGNER BARILON (*faixa 10*) e AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 11*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 583/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O presidente informa que a discussão do requerimento fica prejudicada ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 603/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das medidas de controle que especifica no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (ponto eletrônico, quadros informativos e divulgação pela internet). O presidente informa que a discussão do requerimento fica prejudicada ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 689/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de empresa especializada para execução de projeto de conscientização ao combate a dengue a ser desenvolvido nas unidades escolares municipais (Pregão Presencial n. 46/2013). O presidente informa que a discussão do requerimento fica prejudicada ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 692/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à reforma do prédio da antiga creche do Jardim Eneides. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 697/2013 de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo dispondo sobre obrigatoriedade de divulgação dos medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde na página oficial da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 701/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à desapropriação da área do Jardim Botânico Plantarum, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 754/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo instituindo "Prêmio Escola Amiga do Meio Ambiente". É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 755/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a colocação de placas de orientação de destino conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 756/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a divulgação do nº. 153 de autarquia da Guarda Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 757/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os motivos que justificaram o cancelamento do desfile cívico instituído pela Lei n. 2.699, de 8 de maio de 2013. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 758/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, dispondo sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, JOSÉ PEREIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 759/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização do solo da rotatória existente no Jardim São Manoel, entre as ruas Olívio Belinate, Sigismundo Anderman e Hermann Janait. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 760/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada e sinalização no solo entre a Avenida Pascoal Picone e a Rua Vítório Crispin, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 761/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo voltado a implantação do programa Telessaúde Brasil Redes em nosso município. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita a leitura da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 762/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a participação do Município na "Caravana da Inclusão, Acessibilidade e Cidadania" da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N.**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

763/2013 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à liberação dos terrenos no bairro Altos do Klavin para a construção de comércios. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 764/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma lombada na Rua Marino Lima Braga (antiga Rua 15), próximo do nº 249, no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 765/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de implantação de um cinema e um teatro no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 766/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de oferecer intérprete de libras nas aulas de educação física, garantindo a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva como ouvintes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 767/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a existência de estudos voltados a construção de vestiário feminino e masculino na EMEFEI Profª Agustina Adamson Paiva, no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 768/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a sindicância aberta para apurar os fatos que envolveram o falecimento do Sr. Valter Czyplis. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 769/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre melhorias na iluminação da Avenida Eddy de Freitas Criciúma, atrás da Prefeitura Municipal, em frente ao muro do Clube Progresso. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 770/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre reparos no passeio público da Av. Dr. Eddy de Freitas Criciúma, atrás da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 771/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação do aluguel social no município Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 772/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criar o Disque Denúncia para situações de violência contra crianças e adolescentes no nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 773/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Poder Executivo, sobre a possibilidade de estudos para a abertura dos Postos de Saúde para entrada em seu interior, a partir das 6:00 Hs, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 774/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma faixa de pedestre no cruzamento da Rua Dante Gazetta com a Avenida Antonio Rodrigues Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 775/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instaurar nova sindicância para apurar as irregularidades constatadas pela Comissão Especial de Inquérito, nomeada através do Ato n. 13, de 6 de setembro de 2011 - CEI da Saúde de 2011. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 776/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de um mapeamento e tratamento as gestantes usuárias de drogas no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 777/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação de bituqueiras ou recipientes similares para descarte de bitucas de cigarro. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 778/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos de um "campinho" desativado na Rua das Perobas ao lado do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 779/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Presidente da CONES - Cooperativa Nova Esperança sobre a existência de interesse em transferir sua sede para outra área. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 780/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade da mudança de local dos pontos de ônibus da Av. Carlos Botelho no Jd. Santa Rosa, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 781/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a realização de competições de MMA (Artes Marciais Mistas) em Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 782/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento e/ou recuperação da Ana Julia de Oliveira - Jd. São Manoel, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 783/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas idosas, nos termos da Lei n. 1.960/2003. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 784/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a colocação de placas de identificação de bairros, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **REQUERIMENTO N. 785/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares do Chefe do Executivo e da Caixa Econômica Federal sobre a implantação de uma Casa Lotérica no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*). **REQUERIMENTO N. 786/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se realizar a reforma necessária no prédio da EMEF "Dante Gazzetta" (Escola Municipal de Ensino Fundamental), no centro. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 50*). **REQUERIMENTO N. 787/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a doação de equipamentos à Secretaria de Esportes realizada pela empresa Hanier Especialidades Químicas Ltda. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 51*). **REQUERIMENTO N. 788/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sobre a permissão de uso de área concedida à empresa Hanier Especialidades Químicas Ltda. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador JOSÉ PEREIRA questiona o deferimento do pedido de vista, sendo a questão esclarecida pelo presidente. Os vereadores JOSÉ PEREIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam (*faixa 52*). **MOÇÃO N. 260/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Prefeito Municipal e com o Diretor de Habitação, pela entrega das 144 unidades habitacionais, para famílias de renda até R\$ 1.600.00, no Residencial Jardim Fibra, realizada no dia 17 de agosto de 2013. É colocada em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 290/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de recapeamento e a limpeza de uma área pública na Rua José Penachione, no Parque Fabrício. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 291/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas a inclusão de projeto social destinado a aulas de tênis de quadra para cadeirantes e deficientes auditivos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*). **MOÇÃO N. 292/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos ao Fundo Social de Solidariedade, pelo Programa Padaria Artesanal. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 56*). **MOÇÃO N. 293/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao Senado Federal postulando a aprovação da PEC 349/2001, que altera a redação dos arts. 52, 53, 55 e 66 da Constituição Federal para abolir o voto secreto em todas as deliberações da Câmara, do Senado, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Câmaras de Vereadores. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 57*). **MOÇÃO N. 297/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao 48º Batalhão da Polícia Militar, ao Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa e a Guarda Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias para intensificar o policiamento ostensivo nas imediações das Faculdades Net Work. É colocada em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 58*). **MOÇÃO N. 298/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada através do Ato n. 13, de 6 de setembro de 2011 - CEI da Saúde de 2011, tendo em vista a publicação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC-000994/026/11, conforme abaixo especificado. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 59*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, fica prejudicado o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 16 de setembro de 2013. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 60*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE SETEMBRO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2013.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2013, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

Art. 1º. Fica instituído o projeto 'Câmara Melhor Idade', com os objetivos definidos neste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Consistirá o projeto em reuniões com integrantes da melhor idade, nas quais, através da vivência dos trabalhos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentando e discutindo indicações, contendo problemas reais da comunidade.

§ 1º. Poderão participar do projeto pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

§ 2º. Os participantes do programa terão mandato de dois (02) anos de duração.

§ 3º. O número de participantes no programa corresponderá ao número de vereadores que compõem a Câmara Municipal, consoante o contido no art. 14, § 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, bem como manter entendimentos com o Poder Executivo, visando à realização do projeto.

§ 1º. A Mesa da Casa designará equipe de funcionários para coordenar o trabalho.

§ 2º. Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os integrantes dos grupos que serão envolvidos no projeto, bem como a participação dos dirigentes e as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendário de trabalho, orientações técnicas aos dirigentes e integrantes e a organização das sessões.

Art. 4º. As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e subscrito pelo vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, "Projeto Câmara Melhor Idade".

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A matéria foi disciplinada através do instrumento normativo adequado (projeto de decreto legislativo), uma vez que cuida de norma cujo conteúdo obrigatoriamente é matéria de competência exclusiva da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, promulgada por seu presidente e que produz efeitos externos à Câmara Municipal.

Conforme parecer n. 22.379/2003 do CEPAM (de autoria de Alicir A. Marconato e Laís de Almeida Mourão) é por meio de decreto legislativo que se institui sessões legislativas especiais para atuação de câmara mirim.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em se tratando de matéria análoga, direcionada aos integrantes da melhor idade, conclui-se que é por meio de decreto legislativo que se institui o “Projeto Câmara Melhor Idade”.

Quanto à iniciativa, cumpre destacar que em se tratando de ato que independe de sanção do Prefeito (art. 193, § 1º, f do Regimento

Interno), a mesma pode ser da Mesa, das Comissões ou dos vereadores, consoante permissivo constante do § 2º do mesmo artigo.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino favoravelmente à aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 8 de maio de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito pelo vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, “Projeto Câmara Melhor Idade”, com substitutivo de autoria do vereador Vagner Barilon.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de Maio de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

02 – PROJETO DE LEI N. 66/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE DOS BANHEIROS DESTINADOS AO PÚBLICO EM GERAL.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

Art. 1º. Os estabelecimentos que disponibilizam o uso de seus banheiros ao público deverão os identificar com a inscrição "MASCULINO" e "FEMININO" no sistema Braille.

Art. 2º. O descumprimento das normas contidas nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – notificação;

II - multa no valor equivalente a vinte (20) UFESPs, aplicável em dobro, na reincidência.

Art. 3º. Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de trinta (30) dias para promover a devida adaptação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de junho de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e de complementar legislação, federal e estadual no que couber.

Um projeto de lei deve ser analisado sobre dois aspectos essenciais:

1º) O aspecto formal, ou seja regras a respeito da iniciativa para a elaboração de leis, neste aspecto a matéria abordada não se insere entre aquelas cuja iniciativa está reservado ao Chefe do Poder Executivo, constantes nos artigos 61, §1º, II; 84, III e 165 da Constituição Federal.

2º) No que se refere ao objeto da presente propositura, a matéria apresentada, visa tutelar direitos sociais fundamentais encartados na Carta Magna.

Os portadores de necessidades especiais demandam uma maior atenção por parte do Poder Público já foram editadas diversas leis, as quais leis municipais deve buscar efetividade, atendendo as peculiaridades locais.

Com relação à intervenção na iniciativa privada, ferindo a regra do artigo 170 da Carta Magna, a mesma justifica-se na medida em que tem por finalidade proteger e integrar socialmente os deficientes, consagrando um dos direitos constitucionais.

A fixação de normas no âmbito de estabelecimento comercial local, assim como a fiscalização de seu cumprimento, dá-se no âmbito do poder de polícia municipal para regulamentar atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento.

Também não há inconstitucionalidade em multa fixada em projetos de lei de iniciativa parlamentar, é o que diz a ementa do Parecer nº 0319/2010 do IBAM "Projeto de Lei, iniciativa de parlamentar, Fixação de multa,. Valor em moeda corrente. Constitucionalidade. Legalidade.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de maio de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do projeto de lei é o implemento de medidas para dar efetiva inserção aos portadores de necessidade especial visual na sociedade, provendo assim a igualdade de oportunidades e a humanização das relações sociais.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de Julho de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros públicos destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto tem como objetivo proteger e integrar socialmente os deficientes visuais na sociedade, garantindo-lhes o exercício da cidadania plena.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Integra-o na sociedade e objetiva a igualdade de oportunidade e a humanidade das relações sociais.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em Braille dos banheiros destinados ao público em geral.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é possibilitar a integração dos cegos na sociedade, garantindo-lhes o exercício da cidadania plena.

Trata-se de um projeto de política pública para inserir os portadores de necessidades especiais na sociedade e objetiva a igualdade de oportunidade e a humanização das relações sociais.

Visa promover a acessibilidade para suas necessidades fisiológica mais básica.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2013.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

03 – PROJETO DE LEI N. 73/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DISPONIBILIZAR O USO DA LUPA ELETRÔNICA PARA AUXILIAR AS PESSOAS DE BAIXA VISÃO A VISUALIZAR DOCUMENTOS, CONTRATOS, LIVROS, OU QUALQUER TEXTO QUE DELE SEJA NECESSÁRIO PARA SUA COMPREENSÃO E ANÁLISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica obrigatório aos estabelecimentos privados, tais como: cartórios, agências bancárias, agências financeiras, empresa com sala de venda de planos de saúde, consórcios, escolas de ensino fundamental e médio, pré-vestibular, faculdades, centros universitários e universidades, entre outros locais assemelhados, a disponibilizar o uso da Lupa Eletrônica (amplificador de vídeo) com contraste de cores, em quantidade suficiente, para auxiliar às pessoas de baixa visão ou ainda a qualquer cidadão que dela necessite para efetuar leitura.

Parágrafo único. A quantidade mínima será de uma (01) unidade de Lupa Eletrônica por estabelecimento.

Art. 2º. O descumprimento das normas contidas nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – notificação;

II - multa no valor equivalente a trinta (30) UFESPs, aplicável em dobro, na reincidência.

Art. 3º. Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de noventa (90) dias para promover a devida adaptação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de junho de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados disponibilizar o uso da Lupa Eletrônica para auxiliar as pessoas de baixa visão a visualizar documentos, contratos, livros, ou qualquer texto que dele seja necessário para sua compreensão e análise, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar legislação, federal e estadual no que couber.

Um projeto de lei deve ser analisado sobre dois aspectos essenciais:

1º) O aspecto formal, ou seja regras a respeito da iniciativa para a elaboração de leis, neste aspecto a matéria abordada não se insere entre aquelas cuja iniciativa está reservado ao Chefe do Poder Executivo, constantes nos artigos 61, §1º, II; 84, III e 165 da Constituição Federal.

2º) No que se refere ao objeto da presente propositura, a matéria apresentada, visa tutelar direitos sociais fundamentais encartados na Carta Magna.

Os portadores de necessidades especiais demandam uma maior atenção por parte do Poder Público já foram editadas diversas leis, as quais leis municipais deve buscar efetividade, atendendo as peculiaridades locais.

Com relação à intervenção na iniciativa privada, ferindo a regra do artigo 170 da Carta Magna, a mesma justifica-se na medida em que tem por finalidade proteger e integrar socialmente os deficientes, *in casus* deficientes classificadas como “Baixa BVisão”, consagrando um dos direitos constitucionais, além de ser adequada, necessária e proporcional à finalidade almejada.

A fixação de normas no âmbito de estabelecimento comercial local, assim como a fiscalização de seu cumprimento, dá-se no âmbito do poder de polícia municipal para regulamentar atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento.

Também não há inconstitucionalidade em multa fixada em projetos de lei de iniciativa parlamentar, é o que diz a ementa do Parecer nº 0316/2010 do IBAM “Projeto de Lei. Iniciativa de parlamentar. Fixação de multa. Valor em moeda corrente. Constitucionalidade. Legalidade”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Junho de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados disponibilizar o uso da Lupa Eletrônica para auxiliar as pessoas de baixa visão a visualizar documentos, contratos, livros, ou qualquer texto que dele seja necessário para sua compreensão e análise, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do projeto de lei é o implemento de medidas para dar efetiva inserção aos portadores de necessidade especial visual na sociedade, provendo assim a igualdade de oportunidades e a humanização das relações sociais.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 04 de Julho de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados disponibilizarem o uso da Lupa Eletrônica para auxiliar as pessoas de baixa visão a visualizar documentos, contratos, livros, ou qualquer texto que dele seja necessário para sua compreensão e análise.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto tem como objetivo proteger àquele que déficit visual, que é entendida como aquela que sofre de uma alteração permanente nos olhos ou nas vias de condução do impulso visual, diminuindo a capacidade de visão para que tenha ganho de qualidade de vida e fundamentalmente, independência, permitindo e garantindo-lhes o exercício da cidadania plena.

Além disso, faz com que as pessoas com deficiência visual, ou com baixa visão tenham a igualdade de oportunidade, afastando o rótulo de incapazes, possibilitando assim uma amplitude de ações por parte destes indivíduos.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador, Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados disponibilizar o uso da Lupa Eletrônica para auxiliar as pessoas de baixa visão a visualizar documentos, contratos, livros, ou qualquer texto que dele seja necessário para sua compreensão e análise, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da presente proposição é o implemento de medidas para dar efetiva inserção aos portadores de baixa visão na sociedade, buscando tratamento igualitário, possibilitando melhoria de vida dando até mesmo um reforço à sua dignidade como pessoa e como profissional.

O Código da Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990, dispõe em seu Título I, Direitos do Consumidor, no Capítulo I, Disposições Gerais, no artigo 2º "Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final" (grifo nosso)

Portanto o portador de baixa visão é um consumidor que tem seus direitos amparados pelo Código de Defesa do Consumidor e no Capítulo III, Dos Direitos Básicos do Consumidor, artigo 6º nos incisos II (*a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações*; e III (*a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem*), deverá ter nos estabelecimentos privados a disponibilização da Lupa Eletrônica, para livre arbítrio de escolha de seus serviços.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA JOSÉ PEREIRA CLÁUDIO J. SCHOODER

04 – PROJETO DE LEI N. 76/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO FARMACÊUTICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Farmacêutico” no calendário oficial do Município.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de junho de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui, no calendário oficial do Município o “Dia do Farmacêutico” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementara legislação, federal e estadual no que couber.

Conforme ensinamento de Alexandre de Moraes, contido na obra “Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional”, Ed. Atlas, p.742:

“Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)”.

Logo, a instituição de semana comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Nesse sentido é o entendimento do IBAM, externado no parecer n. 182/08 (Instituto Brasileiro da Administração Municipal):

“Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal. Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais”. (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos)

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de Junho de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Farmacêutico” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente preposição é reconhecer e homenagear o trabalho desenvolvido pelos Farmacêuticos, uma das profissões mais antigas do mundo, que tem atuação fundamental para a preservação da saúde pública.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O evento será comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro, que coincide com aquela prevista no âmbito federal (Lei n.12.338, de 25 de novembro de 2010).

Não se vislumbra despesas decorrentes da aplicação desta Lei, porque as autoridades municipais apenas apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de Julho de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis, que institui, no calendário oficial do Município o “Dia do Farmacêutico”, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo deste Projeto de Lei é prestar uma justa homenagem aos Farmacêuticos que atuam em nosso município.

O primeiro curso de farmácia estava vinculado à Faculdade de Medicina, no Rio de Janeiro e foi criado em 1.832.

Com uma atuação fundamental para preservação da saúde pública, nada mais oportuno do que criar uma data no âmbito municipal para homenageá-los.

A data escolhida dia 21 de outubro, coincide com aquela prevista no âmbito federal sob a Lei nº 12.338, de 25 de novembro de 2010.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2013.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Farmacêutico”, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é reconhecer e homenagear o trabalho desenvolvido pelos Farmacêuticos, uma das profissões mais antigas do mundo, que tem atuação fundamental para a preservação da saúde pública.

Esta presente em diversos serviços públicos e privados, atuam em diversas áreas, como: indústria de alimentos, manipulação de medicamentos, hospitais, ensino, fiscalização sanitária, perícia criminal e auditoria em saúde.

O evento será comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro, que coincide com aquela prevista no âmbito federal (Lei n.12.338, de 25 de novembro de 2010).

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

05 – PROJETO DE LEI N. 89/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ATENDAM À SAÚDE E À SEGURANÇA (PASS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam que à Saúde e à Segurança (PASS), objetivando a preservação, conservação, manutenção e adoção dos sobreditos prédios públicos, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º. O Poder Executivo poderá firmar termos de parceria público privada, com força de convênio, com entidades, pessoas jurídicas ou físicas em geral, para atender aos fins contidos na presente lei.

§ 2º. O Poder Executivo poderá receber em doação, a título gratuito, quaisquer das atividades previstas no *caput* deste artigo, inclusive construções novas, que serão incorporadas ao patrimônio público.

§ 3º. Não poderão firmar convênio com o Poder Executivo pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividades de cunho político partidário.

Art. 2º. O objeto desta parceria visa dar melhores condições de trabalho aos servidores lotados nos setores de saúde e segurança, bem como melhorar o atendimento prestado à população de Nova Odessa.

Art. 3º. Caberá aos parceiros convenientes que firmarem os termos de parceria a responsabilidade pelas reformas, construções e ou manutenções, nos limites do termo contratado.

Art. 4º. Caberá à Municipalidade, através dos órgãos competentes, dar publicidade aos convênios firmados, bem como manter arquivo atualizado das obras que se fizerem necessárias ao atendimento e/ou bom funcionamento dos prédios da saúde e segurança, de modo que os parceiros interessados realizem as melhorias previstas nesta lei de forma eficaz e dentro dos padrões uniformes.

Parágrafo único. As obras e melhorias poderão ser realizadas pelo próprio conveniente, sem quaisquer ônus para o Poder Executivo, desde que obedecidas às legislações aplicáveis.

Art. 5º. Os convenientes ficam autorizados a colocar nas áreas municipais, sob sua responsabilidade, placas indicativas de sua colaboração com o Poder Público, consoante os padrões e condições estabelecidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda através de placas previstas neste artigo, ficam os convenientes isentos do pagamento das respectivas taxas de licença, estabelecidas pela legislação municipal vigente.

Art. 6º. Os convênios autorizados por esta lei serão estipulados por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser denunciados por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de sessenta (60) dias, assim como ter suas disposições alteradas de comum acordo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 02 de julho de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador José Pereira, que institui o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança (PASS) e dá outras providências.

Atendendo ao despacho da presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do artigo 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovi análise em relação ao referido Projeto de Resolução e concluí que o mesmo não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A presente proposição objetiva a preservação, conservação, manutenção e adoção dos Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis, através de convênio com entidades, pessoas jurídicas ou físicas em geral.

Insta esclarecer que conforme definição encontrada no parecer nº 1996/2013, do IBAM, "convênios são ajustes firmados por entes administrativos entre si ou com particulares, com objetivo certo e definido, o qual visa atender unicamente ao interesse público".

Por trata-se de interesse público e local, o art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Segundo o ilustre magistrado e juiz eleitoral Dr. Jair Eduardo Santana “o interesse local previsto na Carta atual somente pode ser entendido como sendo aquele que se refere, inicial e diretamente ao agrupamento humano local”.

Logo, a matéria tratada na presente proposição subsume-se ao contido no art. 30, inciso I da Lei Maior.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de Julho de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Pereira, que institui o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança (PASS) e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei objetiva a preservação. Conservação, manutenção e adoção dos supracitados prédios públicos, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis.

À Municipalidade através dos órgãos competentes dar publicidade aos Convênios firmados, bem como manter arquivo atualizado das obras que se fizerem necessárias ao atendimento e/ou bom funcionamento dos prédios.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Pereira, que institui o Programa de Adoção de Prédios Públicos que atendam à Saúde e à Segurança (PASS) e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto tem como objetivo a preservação, conservação, manutenção e adoção dos sobreditos prédios públicos, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis.

O Poder Executivo poderá firmar termos de parceria público privada, não poderão firmar convênio pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividades de cunho político partidário.

Caberá aos parceiros convenientes que firmarem os termos de parceria a responsabilidade pelas reformas, construções e ou manutenções, nos limites do termo contratado, cabe à Municipalidade dar publicidade aos convênios firmados.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CARLA F. DE LUCENA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 102/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE TELEFONE CELULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O HORÁRIO DE AULA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que proíbe a utilização de telefone celular na Rede Municipal de Ensino durante o horário de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

aula.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Constituição Federal veda um Poder criar atribuições e obrigações, salvo as exceções, a outro Poder. O Poder Executivo não é obrigado a cumprir as determinações impostas pelo Poder Legislativo, como acontece no presente projeto.

Trata-se de um projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo que institui, no âmbito do Poder Executivo, a proibição do uso do telefone celular em salas de aula, das escolas municipais.

Esclarece-se, pelo princípio da autonomia dos poderes, não é dado ao Poder Legislativo conferir funções ao Poder Executivo, tal atitude rompe o princípio da separação dos Poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal. Além de ferir o artigo 5º da Constituição Bandeirante.

Conforme ensina nossos Tribunais, os projetos de leis que instituem programas e/ou projetos são leis “pertinentes à organização administrativa e à estruturação dos serviços públicos de competência exclusiva do Executivo – Violação ao artigo 5º da Constituição Estadual – Hipótese em que o Chefe do Executivo não pode ser transformado em mero cumpridor de determinações do Legislativo” (TJ/SP – ADIn – Lei n.15.368-0 – São Paulo – 03.08.94).

A matéria do presente projeto de lei trata-se de estruturação de serviço público que é de competência exclusiva do Executivo.

Ainda, decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“Violação dos princípios da iniciativa reservada e da independência dos Poderes – Inconstitucionalidade declarada – Ação procedente. Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar lei sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las por inconstitucionalidade. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos figura que pode delegá-las ou aquiescer em que o Legislativo as exerça”. (Relator: Marcio Bonilha – Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n.13.882-0 São Paulo – 04.03.94)

Logo, a matéria tratada na presente proposição incompatibiliza com os dispositivos legais supra mencionados.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), trata-se de um projeto de lei inconstitucional, opino pela ilegalidade por ser a iniciativa para deflagrar o presente processo de competência privativa do Chefe do Executivo.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que proíbe a utilização de telefone celular na Rede Municipal de Ensino durante o horário de aula.

Com fulcro no III do § 4º do art. 68 do Regimento interno, apresento voto em separado, contrário á manifestação do relator, por me opor frontalmente ás suas conclusões.

O uso do celular no ambiente escolar compromete o desenvolvimento e a concentração dos alunos. Atender a telefonemas, ouvir músicas, enviar mensagens (“torpedos”) enquanto o professor explica o conteúdo de matérias de suma importância são atitudes frequentemente adotadas pelos estudantes.

Assim, o uso dos aparelhos celulares pelos alunos no ambiente escolar deve observar determinados limites para não se constituir em instrumento desvirtuador do ensino ministrado.

Nos estabelecimentos de ensino do Estado o uso de celular durante o horário de aula já é proibido desde 2007 (Lei n. 12.730, de 11 de outubro de 2007, regulamentada através do Decreto nº 52.625, de 15 de janeiro de 2008).

Faz-se imprescindível, portanto, que seja adotada a mesma sistemática no âmbito municipal, portanto opino pela legalidade.

Nova Odessa, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

07 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 106/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INSTITUI "PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES COM DIFICULDADE OU IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou impossibilidade de Locomoção e dá outras providências.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do art. 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovi análise em relação à referida Proposta de Lei acima.

A Constituição Federal em seu artigo 29 reza que: "O Município reger-se-á por lei orgânica..."

A Lei Orgânica do Município de Nova Odessa estabelece em seu artigo 46, assim como o artigo 84, VI, da Constituição Federal estabelece que compete, **privativamente, ao Prefeito** a iniciativa dos projetos de leis que modifique o funcionamento da Administração Pública e de seus órgãos.

O presente projeto de lei impõe atribuições à secretaria de saúde do município, a quem caberá promover a distribuição em domicílio dos medicamentos em questão.

Além disso, trata-se de Projeto de Lei que trará despesas para o Município, sem, contudo, indicar os recursos disponíveis. O aumento de despesa pública deflagrado pelo poder Legislativo não é autorizado.

Cita-se decisão emanada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 10.480 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, QUE INSITUI PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE DENOMINADO SEMANA MUNICIPAL DA INSUFICIÊNCIA RENAL – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO – VIOLAÇÃO DOS ARTS 5º, 25, 47, II, XIV e XIX, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – AÇÃO PROCEDENTE. A Lei Municipal instituiu a "Semana Municipal da Insuficiência Renal", verdadeiro programa de prevenção de saúde cujas disposições consubstanciam atos típicos de gestão administrativa, distanciando-se dos caracteres de generalidade e abstração de que se devem revestir aqueles editados pelo poder Legislativo. A norma acoima-se de vício de iniciativa e inconstitucionalidade material, na medida em que invade a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de administração, de sorte a equivaler a separação de poderes. A inconstitucionalidade se verifica também em face a violação do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto a lei cria novas despesas sem indicação específica da fonte de custeio" (TJSP – órgão Especial. ADI nº 0005705-33-2010.8.26.0000. Julg. 25/08/2010. Rel. Des. ARTUR MARQUES).

Logo, a matéria tratada na presente proposição incompatibiliza com os dispositivos legais supramencionados.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), a lei violou princípio constitucional da separação dos poderes ao interferir em assunto privativo do Chefe do Executivo Municipal, além de ter gerado despesas sem a devida indicação da respectiva fonte de custeio, em contrariedade aos artigos 5º, 25, e 47, II e XI c.c. o 144 todos da Constituição Estadual, opino pela ilegalidade do presente projeto de lei, por ser a iniciativa para deflagrar processo legislativo de competência privativa do Chefe do Executivo.

Nova Odessa, 02 de setembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

08 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 108/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE, NA FORMA DIGITAL, DOS RESULTADOS DOS EXAMES E LAUDOS LABORATORIAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre a disponibilidade, na forma digital, dos exames e laudos laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Constituição Federal veda um Poder criar atribuições e obrigações, salvo as exceções, a outro Poder. O Poder Executivo não é obrigado a cumprir as determinações impostas pelo Poder Legislativo, como acontece no presente projeto.

Conforme ensina nossos Tribunais, os projetos de leis que instituem programas e/ou projetos são leis “**pertinentes à organização administrativa e à estruturação dos serviços públicos de competência exclusiva do Executivo – Violação ao artigo 5º da Constituição Estadual – Hipótese em que o Chefe do Executivo não pode ser transformado em mero cumpridor de determinações do Legislativo**” (TJ/SP – ADIn – Lei n.15.368-0 – São Paulo – 03.08.94).

A matéria do presente projeto de lei trata-se de estruturação de serviço público que é de competência exclusiva do Executivo.

Ainda, decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“Violação dos princípios da iniciativa reservada e da independência dos Poderes – Inconstitucionalidade declarada – Ação procedente. Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar lei sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las por inconstitucionalidade. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos figura que convesçam do vício inicial, porque o Executivo não pode delegá-las ou aquiescer em que o Legislativo as exerça”. (Relator: Marcio Bonilha – Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n.13.882-0 São Paulo – 04.03.94)

Logo, a matéria tratada na presente proposição incompatibiliza com os dispositivos legais supra mencionados.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), trata-se de um projeto de lei inconstitucional, opino pela ilegalidade por ser a iniciativa para deflagrar o presente processo de competência privativa do Chefe do Executivo.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA

VOTO EM SEPARADO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre a disponibilidade, na forma digital, dos exames e laudos laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III do § 4º do artigo 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator e vice-presidente, por me opor frontalmente às suas conclusões.

A utilização de novas tecnologias tem por escopo melhorar a qualidade no atendimento prestado pela Rede Municipal de Saúde.

A presente proposição compatibiliza-se com o princípio da eficiência insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, existe projeto com conteúdo semelhante tramitando na Câmara Municipal de Sumaré, por essa razão é que entendo que não óbice que impeça sua regular tramitação.

Em decorrência das razões apresentadas na exposição acima, opino pela legalidade do presente projeto.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 13 de setembro de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira - Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE SETEMBRO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 583/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) O Município tem aplicado o percentual exigido pela lei federal acima mencionada na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações?

b) Na afirmativa, enviar relação contendo o nome dos fornecedores, os gêneros alimentícios adquiridos e o valor pago a cada fornecedor no presente exercício.

c) Na negativa, apresentar as razões que justificam a não observância da norma em questão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de julho de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 603/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das medidas de controle que especifica no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (ponto eletrônico, quadros informativos e divulgação pela internet).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante matéria jornalística veiculada pelo jornal “O Liberal”, edição do último dia 6 de agosto, o Ministério Público Federal em Campinas recomendou que Sumaré, Hortolândia e mais trinta cidades da região implantem em até 180 dias o **registro eletrônico de frequência de servidores e médicos da rede municipal de Saúde**, vinculados ao SUS. A proposta do MPF é uma tentativa de proporcionar meios de controle e fiscalização, tanto às prefeituras quanto à população, e evitar fraudes e ausências irregulares dos profissionais do setor.

O MPF também pediu que as administrações municipais providenciem, no mesmo prazo, a instalação de **quadros que informem aos usuários o nome de todos os médicos em exercício na unidade no dia, sua especialidade e o horário de início e do término das respectivas jornadas**. Estes quadros devem ser afixados em local visível nas salas de recepção, informando os pacientes de forma “clara e objetiva”.

A matéria informa ainda que outro pedido feito pelo MPF é que os **dados sobre a frequência dos médicos nas unidades de saúde sejam disponibilizados na Internet**, para que qualquer cidadão possa acessá-los. As prefeituras também devem adotar providências para estabelecer rotinas de fiscalização das medidas recomendadas. Os procuradores da República alegam que *“A escassez de profissionais ou a demanda por melhores salários não pode, de modo algum, justificar o descumprimento da carga horária para o qual o profissional é contratado”*.

Registre-se, outrossim, que o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP é uma obrigação instituída pelo Ministério de Estado do Trabalho e Emprego às empresas (Portaria 1979, de 30 de setembro de 2011), sendo certo que esta Câmara Municipal implantou o referido sistema já em 2010 para possuir maior controle sobre a frequência de seus servidores.

Saliente-se, por último, que tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 75/2013, de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e similares localizados no Município, de afixarem em local visível, lista atualizada dos médicos plantonistas, bem como dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação das medidas de controle acima mencionadas no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O Município de Nova Odessa integra o rol dos trinta municípios que receberam as recomendações do Ministério Público Federal?
- b) Quais as medidas que serão adotadas pela Secretaria de Saúde visando o integral cumprimento dessas recomendações?
- c) A Prefeitura Municipal já possui o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP?
- d) Na negativa, quando ele será implantado em todos os setores municipais e especialmente na área da Saúde?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 689/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de empresa especializada para execução de projeto de conscientização ao combate a dengue a ser desenvolvido nas unidades escolares municipais (Pregão Presencial n. 46/2013).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em março do corrente ano, foi deflagrado processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para execução de projeto de conscientização ao combate a dengue a ser desenvolvido nas unidades escolares municipais.

Em relação ao valor do serviço, ao prazo de execução e ao objeto, o edital fixou as seguintes regras:

- a despesa estimada é de R\$ 31.833,33 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados da primeira data estabelecida no cronograma; e,
- o projeto deverá atender em torno de 2.200 crianças, compreendidas entre a educação infantil, fases 1 e 2 e séries iniciais do ensino fundamental.

Primeiramente, cumpre registrar que as informações disponibilizadas no *site* da Prefeitura Municipal sobre a licitação em questão não atendem as regras fixados pelo art. 8º da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências – Lei de Acesso à Informação, uma vez que não foram disponibilizadas informações concernentes ao resultado e ao contrato celebrado.

De outra parte, conforme informação prestada pelo Chefe do Executivo, em abril do corrente ano, a rede municipal de Ensino contava com 3.792 (três mil, setecentos e noventa e dois) alunos (Ofício CAM n. 161/2013 relacionado ao requerimento n. 195/2013).

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o processo licitatório em questão, especialmente no tocante aos seguinte aspectos que envolvem a matéria:

- a) Enviar cópia da pesquisa de preço (orçamentos) utilizada pela Prefeitura Municipal para estimar o valor da despesa afeta ao referido serviço.
- b) Enviar cópia das atas e do contrato firmado com a empresa vencedora.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 710/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as antenas transmissoras de telefonia celular.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral é regulamentada pela Lei n. 1.731, de 13 de março de 2000.

Recentemente, a redação dos artigos 6º e 7º da norma em questão foi alterada por projeto de lei de iniciativa do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que foi aprovado, por unanimidade, por este Legislativo, dando origem à Lei n. 2.681, de 15 de março de 2013.

As alterações propostas através do referido projeto foram sugeridas pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal que lida com esse assunto. Assim, foram realizadas as seguintes alterações:

a) Aumento da distância da base de qualquer torre de sustentação de antena transmissora das divisas do lote onde estiver instalada (de 6 metros para 12 metros).

b) Permissão de instalação de antenas transmissoras de radiação apenas em Zonas de Produção Industrial.

Em que pese a existência de regramento específico sobre o assunto, há informações sobre antenas irregulares espalhadas pela cidade.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as antenas transmissoras de telefonia celular, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantas antenas de telefonia celular foram instaladas no município? Favor especificar a localização (endereço) de cada uma.

b) Elas possuem alvará da Prefeitura? Favor especificar as antenas que se encontram em situação irregular.

c) Quantas antenas foram instaladas após o advento da Lei n. 2.681, de 15 de março de 2013?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 745/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o concurso público para preenchimento dos empregos de médicos criados pela Lei n. 2.704, de 27 de maio de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária realizada no último dia 20 de maio, este Legislativo aprovou o projeto n. 54/2013, que deu origem a Lei n. 2.704, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação de 93 empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal e extinção de outros 131 empregos públicos e, determina outras providências.

Em relação aos médicos, foram criadas vagas para as seguintes especialidades, todos com padrão salarial P-62 e carga horária de 20 horas semanais:

- 01 (um) emprego de Médico Endocrinologista;
- 01 (um) emprego de Médico Geriatra;
- 01 (um) emprego de Médico Neuropediatra; e,
- 01 (um) emprego de Médico Pneumologista.

Considerando que a criação dos empregos públicos antecede a realização de concurso. Considerando, ainda, que esta primeira etapa se encerrou em 27 de maio de 2013, mediante a publicação da lei acima mencionada, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para publicação do edital relativo ao concurso público para preenchimento dos empregos acima mencionados.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 789/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a Vila Melhor Idade (construção de novas unidades e acompanhamento pelos assistentes sociais da Prefeitura).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de maio de 2010, foi promulgada a Lei n. 2.421 que autoriza o uso das habitações da “Vila Melhor Idade”. Já os critérios para ingresso, permanência, desocupação e vacância das unidades foram fixados pelo Decreto n. 2.627, de 30 de agosto de 2010.

Registre-se, outrossim, que a Vila Melhor Idade busca acolher os idosos residentes no município e que se encontram em frágil situação financeira, oferecendo moradias e área de convivência social com dignidade e adequadas a essa parcela da população, representando, desta forma, uma importante política pública social.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o projeto em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

- a) Existem unidades vagas? Na afirmativa, quantas residências estão vazias?
- b) Existe projeto voltado à construção de novas unidades na área contígua à referida Vila?
- c) Os idosos residentes no local são acompanhados pelos assistentes sociais da Prefeitura?
- d) Na afirmativa qual a frequência das visitas e como é realizado esse acompanhamento?
- e) Na negativa, existe a possibilidade de que os idosos passem a ser acompanhados pelos referidos profissionais, mediante visitas periódicas?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 790/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os equipamentos relacionados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, disponibilizados pelo MEC à Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ministério da Educação possui projeto denominado Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais que disponibiliza as escolas públicas do ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado – AEE.

Ao sistema de ensino compete a seguinte contrapartida: disponibilização de espaço físico para implantação dos equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade, bem como do professor para atuar no AEE.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de escolas contempladas com salas de AEE e quais os equipamentos recebidos do MEC pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 791/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação ao entulho depositado na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Infelizmente, a área situada na Rua Guilherme Klavin está se transformando em um verdadeiro lixão, devido ao descarte irregular de lixo e entulho que vem ocorrendo no local.

O fato já foi apontado ao Chefe do Executivo em fevereiro do corrente ano, através da indicação n. 54/2013. Na ocasião, o autor da proposição, vereador Vagner Barilon, solicitou a retirada do material e a implantação de placa informando a proibição desse ato, conforme lei vigente. Todavia, além do pedido não ter sido atendido, novos descartes foram realizados no local, circunstância que suscitou a reiteração do pedido através da indicação n. 464/2013.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao entulho depositado na referida área.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 792/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os kits escolares entregues aos alunos da Rede Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme a matéria jornalística publicada no Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 31 de agosto, em maio do corrente ano foi realizado pregão presencial para fornecimento de material escolar na modalidade registro de preços. A concorrência foi aberta para aquisição de até 4.200 (quatro mil e duzentos) kits de material para alunos do ensino fundamental e 1.700 (mil e setecentos) kits para o ensino infantil.

A matéria informa, ainda, que no primeiro contrato foram adquiridos 3.251 (três mil, duzentos e cinquenta e um) kits para o fundamental no valor de R\$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), cada um, e 1.148 (mil, cento e quarenta e oito) kits para o ensino infantil, custando, cada um, R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 174,4 mil.

Em face do exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os kits escolares adquiridos, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Todos os alunos do ensino infantil e do ensino fundamental receberam os kits em questão?

b) Informar o conteúdo de cada kit.

c) Enviar cópia das notas fiscais relacionadas aos referidos kits.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 793/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Casa Lotérica no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim São Jorge que apontaram a necessidade de implantação de uma unidade lotérica para o recebimento de contas de concessionárias.

A medida se justifica uma vez que o bairro é o mais populoso de Nova Odessa. Além disso, como os moradores dos bairros Triunfo, Santa Luíza e Nossa Senhora de Fátima não possuem UBSs (Unidades Básicas de Saúde), os mesmos são obrigados a se deslocar até o Jardim São Jorge em diversas oportunidades para obter o atendimento médico necessário.

Assim, a implantação de uma unidade lotérica no Jardim São Jorge facilitaria, em demasia, o cotidiano da população desses quatro bairros.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Casa Lotérica no Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 794/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de realização do FEST ROCK.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2006 foi realizado em nosso município, depois de oito anos fora das atividades culturais da cidade, o FEST ROCK.

O evento foi gratuito e contou com o apoio da então Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer e do Segam. A proposta do Fest Rock Nova Odessa foi servir como espaço de apresentação para as bandas locais.

O festival aconteceu no Convívio Municipal – o calçadão em frente à Praça dos Três Poderes e à Prefeitura Municipal.

Voltado para o público jovem e para todos os apreciadores do gênero, independente da idade, contou com a presença de 3.000 pessoas.

Na ocasião, o Fest Rock contou com apresentações das bandas Propina, Os Corujas, Dreams, Wolf Cry, Delito, Alkimyan, Locomotivos, Metalizer, Holocausto, Stria, Cântaro, Adrem e Flame. Todas elas foram selecionadas após o processo seletivo realizado pela comissão organizadora do evento.

Nesse sentido, fomos procurados por diversos munícipes que aventaram a possibilidade de realização deste evento no ano corrente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar:

- a) Há possibilidade de realização do FEST ROCK no ano corrente?
- b) Na afirmativa, qual a data provável para a realização? Quem realizará o processo seletivo para a escolha das bandas?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 795/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação do projeto Incubadora de Cooperativas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O processo de incubação é um dos mecanismos mais eficazes para lançar e desenvolver novos empreendimentos. No Brasil e no mundo as estatísticas revelam que a taxa de mortalidade de empresas que passam pelo processo de incubação é reduzida de 70% para 20% em comparação com as empresas normais.

A incubadora de empresas estimula o empreendedorismo na medida em que fortalece as empresas em seus primeiros anos de existência e as prepara para sobreviver no mercado. Outra razão para a maior chance de sucesso de empresas instaladas em uma incubadora é a captação dos melhores projetos e a seleção dos empreendedores mais aptos, o que amplia as possibilidades de sucesso dessas empresas.

As primeiras incubadoras de empresas no Brasil surgiram na década de 80 e cresceram bastante desde então. Segundo dados do Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologia Avançada), existem hoje 384 incubadoras em atividade com mais de 6 mil empresas vinculadas. (portal Brasil. gov).

A cidade de Embu das Artes é um dos municípios que praticam esta ferramenta par alavancar o empreendedorismo. Sabemos que nossa cidade precisa alçar novos vôos neste campo e oferecer mais postos de trabalhos e oportunidade de negócios aos micros e pequenos empresários. Através de parceria com o SEBRAE podemos implantar este sistema em nossa cidade, pois temos um número de pessoa na faixa dos economicamente ativos, mas que não tem nenhum tipo de rendimento por falta de oportunidade de trabalho.

A cidade de Embu das Artes elencou alguns dos principais resultados alcançados com o processo das incubadoras:

- No prazo de cinco anos da Incubadora de Cooperativa, 17 cooperativas foram formadas e 14 delas sobrevivem de sua produção, gerando renda para os seus cooperados;

- Desde sua implantação aumentou em 57% o número de incubados de 150 em 2002 para 885 em 2007, além de aumentar em 120% o número de pontos de vendas, o que indica a viabilidade do projeto. Encontram-se graduadas 04 cooperativas;

- Ser um exemplo de sucesso para o Estado de São Paulo, outros estados e países;

- Desenvolveu a cultura de cooperativista na comunidade local e região;
- Orienta as iniciativas de cooperativismo na comunidade em geral;
- Atende integral e diferencialmente às necessidades das cooperativas;
- Tornou as cooperativas associadas ao projeto competitivas no mercado;

- Impacto social Gerado: Alfabetização-inclusão de 91% de incubados não alfabetizados no Movae Eja; Cursos de Informática para 20% dos incubados; Capacitação Empreendedora para 97% dos incubados através dos cursos: Fluxo de caixa, Como fazer marketing?, Aprender a empreender, Gestão de negócios, Cooperativismo, Líder cidadão, Qualidade total no atendimento, Associativismo, Expansão do negócio – Participação em feiras, Roda de Negócios e Missões Técnica.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre a implantação em nossa cidade do projeto acima mencionado.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 796/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de encaminhar projeto de lei criando a logística reversa de garrafa PET.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Oitava edição do Censo aponta crescimento de 4,25% na Reciclagem de PET. A Nova Edição do Censo confirma a Reciclagem de PET como uma atividade em crescimento, foram coletadas 294 mil toneladas de embalagens de PET, 4,25% mais que o ano anterior. Quase o dobro do PIB de 2011. A correta destinação de cada uma dessas garrafas foi garantida, sendo totalmente recicladas e utilizadas em novos produtos aqui mesmo, no Brasil (portal ABIPET).

A Indústria Recicladora do PET no Brasil é economicamente viável, sustentável e funcional. Basta citar que cerca de um terço do faturamento de toda a Indústria Brasileira do PET provém da reciclagem. Gera impostos, empregos, renda e todos os demais benefícios de uma indústria de base sólida. Seu crescimento anual constante, em média superior a 11% desde 2000, permite planejar novos investimentos – incrementados e incentivados pela criação de novos usos para o PET reciclado.

A produção e uso das garrafas em si já trazem vários benefícios para o meio ambiente. Sua reciclagem potencializa esses benefícios, pois a matéria-prima reciclada substitui material virgem em muitos outros produtos, nos segmentos mais diferentes, como construção civil, tintas, produção de automóveis e caminhões ou telefones celulares. Não bastasse o reaproveitamento de centenas de milhares de toneladas de embalagens que seriam indevidamente destinadas, a reciclagem de PET economiza recursos naturais, muita água e energia (ABIPET).

Desta forma podemos incentivar a logística reversa e sugerir aos supermercados e hipermercados a instalação de pontos voluntários para as garrafas PET, sendo que os produtos podem ser destinados as associações que trabalham com reciclagem garantindo assim mais recursos para os cooperados.

Em face do exposto, e atendendo ao clamor da população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 797/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o cumprimento da Portaria 05/1999 da Secretaria de Assistência e Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O direito ao tratamento fora de domicílio foi regulado pela portaria 05/1999 da Secretaria de Assistência e Saúde. O tratamento fora do domicílio (TDF) tem por finalidade garantir aos pacientes o acesso de ter o tratamento combatível a sua doença em centros de maiores recursos ou devido as regiões metropolitanas em que se situam não terem os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Em outras palavras, pacientes atendidos na rede pública ou conveniados ao SUS de um município poderão gozar de serviços assistenciais de outro município quando estiverem esgotadas todas as formas de tratamento naquele em que o paciente reside. Da mesma forma, pacientes que residem em locais em que não possuem atendimento prestado pelo SUS poderão deslocar-se a regiões cobertas por esse serviço.

Isso caracteriza o tratamento fora do domicílio, possuindo algumas despesas cobertas como explica os artigos 4º, 7º e 9º da Portaria: despesas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, despesas relativas ao deslocamento de pacientes com acompanhantes quando houver indicação médica para isso, despesas relativas a óbito, devendo todas serem autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município/Estado. Desta forma, desejo saber se a portaria está sendo cumprida no nosso município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre o cumprimento da Portaria 05/1999 da Secretaria de Assistência e Saúde.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 798/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre programa de orientação às gestantes soro positivas durante o pré-natal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A taxa de transmissão do HIV de mãe para filho durante a gravidez, sem qualquer tratamento, pode ser de 20%. Mas em situações em que a grávida segue todas as recomendações médicas, a possibilidade de infecção do bebê reduz para níveis menores que 1%. As recomendações médicas são: o uso de remédios antirretrovirais combinados na grávida e no recém-nascido, o parto cesáreo e a não amamentação.

O uso de medicamentos durante a gravidez é indicado para quem já está fazendo o tratamento e para a grávida que tem HIV, não apresenta sintomas e não está tomando remédios para AIDS. Nesse caso, o uso dos remédios antiaids pode ser suspenso ao final da gestação. Essa avaliação dependerá dos exames de laboratório (CD4 a Carga Viral) e de seu estado clínico e deverá ser realizada, de preferência, nas primeiras duas semanas pós-parto, em um serviço especializado (SAE).

A testagem para HIV é recomendada no 1º trimestre. Mas, quando a gestante não teve acesso ao pré-natal adequado, o diagnóstico pode ocorrer no 3º trimestre ou até na hora do parto. As gestantes que souberem da infecção durante o pré-natal têm indicação de tratamento com os medicamentos para prevenir a transmissão para o feto. Recebem, também, o acompanhamento necessário durante a gestação, parto e amamentação. A mãe que tem o vírus não deve amamentar o bebê, porque há risco de transmissão do vírus da mãe para o filho. (Ministério da Saúde).

Desejo saber se quando diagnosticado que a gestante é soro positiva se ela recebe uma cartilha contendo todas as informações que devem ser tomadas para proteger a sua saúde e a do bebê. Se o exame é realizado regularmente ou não. Acredito que desta forma podemos criar políticas públicas visando à prevenção para que não haja disseminação da doença.

Em face do exposto, e atendendo ao clamor da população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre a existência das orientações acima mencionadas.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 799/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Deputado Estadual, Cauê Macris, sobre estudos voltados a aquisição do botão do pânico para as mulheres vítimas de violência doméstica no nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para adquirir o dispositivo, a vítima precisa ser maior de 18 anos, estar sendo atendida por uma medida protetiva, como a Lei Maria da Penha, e assinar uma autorização de responsabilidade. O projeto piloto aconteceu no Espírito Santo, estado com maior número de mortes contra mulheres.

"As vítimas são selecionadas pela Justiça, que definirá quanto tempo elas usarão o dispositivo. O botão do pânico conta com chip de telefonia, onde a mulher ao perceber aproximação do agressor aciona o dispositivo e um sinal é emitido diretamente a uma patrulha da polícia com todas as coordenadas do local, já que ele é ligado via GPS, além de iniciar uma gravação de áudio que poderá ser usada como prova judicial", explicou Francilene Aguilari, do INTP.

Sendo assim acredito ser de suma importância estabelecer um contato com o Corregedor de Justiça do Estado de São Paulo, através do nobre deputado Cauê Macris, para verificar a possibilidade de implantar esta medida protetiva no nosso município objetivando cuidar das mulheres que hoje sofrem este tipo de violência.

A iniciativa da capital capixaba já é um sucesso e outros estados estão adotando estas medidas para cobrir as brechas deixadas pela Lei Maria da Penha no que tange a fiscalização das medidas protetivas.



Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto voltado à implantação do Botão do Pânico para as mulheres vítimas de violência em nossa cidade.

Nova Odessa, 09 de Setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 800/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal com relação à colocação de grades de proteção e complemento da calçada da ponte que liga o Jardim Picérno, e o Jardim São Jorge na Rua Goiânia, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fui abordado por alguns munícipes, que me relataram um grave problema que ocorre sobre a ponte que liga o Jd. Picerno com o Jd. São Jorge, na Rua Goiânia. A calçada é muito estreita, e não esta acabada em suas extremidades, como também, não possui grade de proteção, assim gerando um grande perigo aos pedestres nos dois sentidos. No relato de alguns usuários, já ocorreram pequenos acidentes e muitos sustos devido a essa deficiência. Sendo assim, a colocação de grades, o alargamento da calçada e seu complemento nas extremidades, se faz necessário, antes que aconteça uma fatalidade.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância sobre a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as providências adotadas problema em questão, bem como sobre o tempo necessário para sua conclusão.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 801/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal a respeito da acessibilidade nos colégios eleitorais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em considerando a proximidade das eleições, bem como os inúmeros casos de deficientes físicos que são obrigados a serem carregados ou são impedidos de exercer sua cidadania, por não votarem em escolas adaptadas para suas carências.

Considerando que a cidade de Piracicaba (SP), ao exemplo de outras cidades do estado, vem implantando, desde o início do ano, algumas mudanças nos colégios que são utilizados para votação, como a sinalização de degraus e até a instalação de elevadores nestes locais.

Considerando que estas mudanças são feitas atendendo a solicitação do Presidente do TRE-SP (Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo), desembargador Marco César Muller Valente, o qual pediu as prefeituras e ao governo, providências em escolas que possuem difícil acesso para pessoas com deficiência, de maneira que permita o exercício do direito de voto desses eleitores.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que informe a esta Casa de Leis, o que se segue:

1. Quais as providências que o Município vem adotando no sentido de que sejam atendidas estas solicitações do TRE-SP?

Nova Odessa, 04 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 802/2013

Assunto: Solicita informações sobre a reforma do campo de futebol e a limpeza do passeio público na Rua João Bolzan, no Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Planalto e bairros vizinhos, sobre a manutenção do campo na Rua João Bolzan, nos seguintes temas:

- Limpeza da área.
- Limpeza do passeio público.
- O campo está com vários montes de pedra colocados pela Prefeitura.
- Várias tubulações estão no gramado há muito tempo.
- Há a necessidade de se implantar vestiários e arquibancadas no local.
- Também foi realizada drenagem em dois lados do campo que estão abertas, gerando risco de queda principalmente às crianças que brincam no local.
- Há, ainda, a necessidade da canalização da água oriunda de uma mina ali existente.

As medidas são necessárias, pois o referido campo de futebol é a única área de lazer para os moradores da região formada pelos bairros Jardim Planalto, Matilde Berzin e Parque Fabrício.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o estudo voltado a manutenção do referido campo.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 803/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de campainha na sala de atendimento do pronto socorro do Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia conversamos com vários pacientes, no que tange o aprimoramento do atendimento para que os mesmos tenham um pouco mais de conforto, quando precisar passar pelo pronto socorro.

Eles sugeriram a implantação de um dispositivo, semelhante a uma campainha na sala do pronto socorro, para quando o paciente terminar de tomar seus medicamentos, ele possa avisar os enfermeiros que venham até o mesmo. Assim, o paciente não precisa sair da sala e ficar andando no corredor a procura de enfermeiros, com risco de adquirir uma infecção hospitalar. A medida também eliminaria aquele fluxo de pessoas andando no corredor.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvir o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício postulando informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de adoção da medida acima mencionada.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 804/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a isenção de IPTU às pessoas com câncer.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diversos órgãos, como a Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica¹ e o Instituto Nacional do Câncer², disponibilizam nos seus *sites* cartilhas contendo orientações aos pacientes com câncer. Em relação ao IPTU, as cartilhas trazem as seguintes observações:

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um tributo municipal, ou seja, criado e fixado por lei municipal e cobrado pela Prefeitura Municipal de cada cidade.

Para saber se o doente goza de isenção deste imposto é preciso consultar a legislação da cidade onde mora, que pode ser encontrada na Prefeitura ou na Câmara Municipal.

Se em sua cidade não existir previsão legal de isenção, o doente poderá solicitar ao Prefeito Municipal que encaminhe um projeto de lei à Câmara Municipal nesse sentido.

Outra alternativa é solicitar ao Prefeito Municipal a REMISSÃO da dívida, ou seja, solicitar ao prefeito que perdoe a dívida do portador de doença grave ou deficiência que não tenha condições financeiras de pagá-la. (grifo meu)

No que tange o Município de Nova Odessa, não há, no Código Tributário Municipal (Lei n. 914/84), previsão de isenção aos munícipes com câncer. Todavia, existe normativo que autoriza o Poder Executivo a conceder, nos termos do artigo 209³ do Código Tributário Municipal, remissão total ou parcial do crédito tributário e isenção de tributos (Lei n. 2.029, de 27 de outubro de 2004). Nesse sentido, muitos munícipes com câncer recebiam este benefício da Prefeitura Municipal. Ocorre que no presente ano, o benefício foi suspenso e carnês de IPTU foram enviados aos pacientes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura pretende enviar a este Legislativo projeto de lei concedendo isenção de tributos aos contribuintes com câncer?

b) Por que foram emitidos carnês de IPTU as pessoas com câncer e que já gozavam de benefício nos termos da Lei n. 2.029, de 27 de outubro de 2004 (isenção/remissão)?

c) Quais as medidas que deverão ser adotadas pelas pessoas acima mencionadas (que possuíam remissão/isenção e receberam o carnê de IPTU)?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

¹ http://www.sboc.org.br/downloads/cartilha_cancer_final.pdf

² http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/orientacoes/site/home/direitos_sociais_cancer

³ **Art. 209.** A Lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I - à situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;

III - à diminuta importância do crédito tributário;

IV - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

V - as condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 805/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de remoção da boca de lobo situada na Rua Curitiba, em frente ao número 114, no Jardim São Jorge (retirada e recolocação em outro ponto da via), pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação do munícipe residente na Rua Curitiba, n. 114, no Jardim São Jorge, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de remoção da boca de lobo existente no local, posto que a mesma está localizada em frente a garagem da residência, prejudicando a entrada e saída de veículos.

Outros problemas causados pela localização dessa boca de lobo se referem ao mau cheiro que invade o imóvel e a constante presença de baratas e ratos no local. Nesse sentido, o morador acredita que a mudança desse equipamento resolveria de forma definitiva os problemas que afetam o seu imóvel.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 806/2013

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação de um trevo de acesso na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz ligando Nova Odessa ao bairro Parque Novo Mundo – Americana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que a referida via de acesso que liga Americana a Nova Odessa conta com um tráfego intenso de veículos. A referida via é muito utilizado, ainda, pelos moradores das chácaras e alunos que freqüentam a faculdade situada no Parque Novo Mundo e há as pessoas que preferem usar a estrada à rodovia que liga as duas cidades.

Há alguns meses atrás fiz uma solicitação de melhoria daquele cruzamento, cujo pedido foi atendido prontamente pelo nosso prefeito e pelo diretor de obras. A máquina esteve no local, fez a terraplanagem e colocação de massa asfáltica.

Desta forma, desejo saber se existe projeto para construção de um trevo em parceria com a Prefeitura de Americana e qual o cronograma da obra.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de implantação da melhoria acima mencionada, bem como sobre o prazo previsto para a sua implantação.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 807/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre existência de estudos voltados ao recadastramento de animais de grande porte em nosso município pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em conversa com munícipes, verificou a necessidade de se fazer o recadastramento de animais de grande porte em nosso município. O cadastro de animais, além de um mensurar a quantidade de animais existentes de forma distinta em nossa cidade, ainda tem como objetivo tomada de ações como controle de pragas, vacinação, entre outras.

Sabemos também que existe a necessidade de ser disponibilizado um local para acolher animais de grande porte em situações de risco, abandono, apreensões entre outras e sabendo exatamente quantos animais existem em nossa cidade, os setores competentes poderão realizar ações de forma técnica.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados ao recadastramento de animais de grande porte em nossa cidade.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

REQUERIMENTO N. 808/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área destinada a realização de aulas e exames para a obtenção da carteira nacional de habilitação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Vem sendo noticiada pela imprensa local, a falta de estrutura na área destinada a realização de aulas e exames para a obtenção da carteira nacional de habilitação em Nosso Município.

A referida obra foi considerada inapropriada por instrutores, alunos e o responsável pela Ciretran (*"Obra recém-inaugurada é inapropriada, afirmam instrutores"*, *Jornal de Nova Odessa, edição n. 2.927, de 02 de fevereiro de 2013, p. 03*).

Por várias vezes, o vereador subscritor cobrou explicações ao Chefe do Executivo, chegando até mesmo convocar os responsáveis pela obra, através do requerimento 45/2013, que foi rejeitado por esta Casa em 25 de Março de 2013.

Resumidamente, o local não tem o mínimo conforto e segurança, pois faltam banheiros, bebedouros e cobertura para os alunos e instrutores e o local ainda oferece risco de acidentes.

Tendo em vista a insatisfação dos interessados em ter uma área adequada, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade dos reparos e adequações necessárias para o perfeito funcionamento do local, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Existe a possibilidade de instalação de cobertura no local?
- b) Existe previsão para os reparos nos sanitários?
- c) Existe a possibilidade de instalação de bebedouros?
- d) Existe a possibilidade de melhorias na iluminação do local?
- e) Existe previsão para os reparos no passeio público?
- f) Existe previsão para os reparos no asfalto do local?
- g) Demais informações relevantes.

Nova Odessa, 11 de Setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 809/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a estimativa de valores que seriam gastos com o Desfile de 07 de Setembro, caso o mesmo se efetivasse.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 02 de Julho de 2002, entrou em vigor a Lei 1.876, cujo projeto é de autoria do então vereador Jair Bento Carneiro, onde se estabelecia que as datas cívicas que ocorrem no feriado de 07 de Setembro (Independência), bem como o dia 24 de Maio (Fundação de Nova Odessa), seriam comemoradas no Município mediante a realização de desfiles, dentre outras atividades.

É do conhecimento de todos que os desfiles cívicos de 07 de Setembro e do dia 24 de Maio, Fundação de Nova Odessa, são eventos tradicionais no Município e aguardados por toda população, envolvendo alunos, comunidade, comerciantes e Poder Público.

Em 08 de Maio de 2013, foi criada a Lei 2.699 extinguindo o desfile em comemoração à fundação de nossa cidade no dia 24 de Maio, mantendo-se apenas o desfile em comemoração ao dia 07 de Setembro.

Porém, em 07 de Setembro de 2013, não foi realizado no Município, o tão aguardado Desfile Cívico, trazendo grande decepção à população novaodessense, que desde então, vem cobrando explicações deste vereador.

No Plenário, durante a sessão ordinária realizada no dia 09 de Setembro de 2013, o líder do Chefe do Executivo, o nobre vereador José Pereira, saiu em defesa da Administração, alegando que *"a Prefeitura não possuía verbas para tal finalidade"*.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a estimativa de valores que se gastaria com o Desfile de 07 de Setembro, caso esse fosse realizado, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual o motivo da extinção das Comemorações relativas ao dia 24 de Maio, data em que se comemora a fundação do Município de Nova Odessa?

b) Qual o motivo da não realização do desfile de 07 de Setembro de 2013, tendo em vista este ser um evento tradicional no Município?

c) Qual a estimativa de valores caso o evento fosse realizado?

d) Tendo em vista ser de competência das Secretarias de Educação, Esportes e Diretoria de Cultura da Prefeitura de Nova Odessa a organização desse evento, solicito informações relativas à existência de verbas destinadas para sua realização.

e) Como o desfile não aconteceu em 2013 existe previsão para sua realização no ano de 2014?

f) Na afirmativa, de qual Secretaria será a responsabilidade das despesas?

g) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 11 de Setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 810/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida aos aparelhos de ar condicionado a serem adquiridos através do pregão presencial 109/2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 6 de setembro, foi publicado aviso de edital de licitação relativo ao pregão presencial n. 109/2013, destinado à aquisição de 26 (vinte e seis) aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação.

Acreditamos que além da sede da Secretaria, outras unidades poderiam ser contempladas, como diretoria, sala dos professores e laboratório de informática das escolas municipais.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os locais que receberão os referidos aparelhos, posto que esta informação não foi especificada no edital.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 811/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a ausência de medicamentos na Farmácia Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a informação acerca da ausência de vários medicamentos na Farmácia Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos medicamentos que estão em falta e quais as medidas adotadas pela Prefeitura para suprir essa ausência.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 812/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de médico pneumologista e terapeuta ocupacional.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de médico pneumologista e terapeuta ocupacional, posto que para os referidos empregos existem quatro vagas disponíveis, sendo duas para cada função.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 813/2013

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o exame psicológico realizado nos guardas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 469/2013, através do qual solicitou informações do Diretor da Guarda Municipal sobre a realização de exame psicológico anual nos membros daquela corporação. A proposição foi motivada, devido a informação de que diversos servidores teriam sido reprovados no exame em questão.

Em atendimento à proposição, o Chefe do Executivo informou que os guardas municipais foram submetidos a exame psicológico recentemente, conforme exige o Decreto n. 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamentou o Estatuto do Desarmamento. Todavia, não houve a confirmação de que diversos servidores teriam sido reprovados no exame.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os resultados do exame em questão, especialmente no tocante ao número de servidores que foram reprovados e as medidas que serão adotadas com relação aos referidos servidores.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 814/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o preenchimento dos empregos de vice-diretor criados pela Lei n. 2.704, de 27 de maio de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária realizada no último dia 20 de maio, este Legislativo aprovou o projeto n. 54/2013, que deu origem a Lei n. 2.704, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação de 93 empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal e extinção de outros 131 empregos públicos e, determina outras providências. Nessa ocasião, foram criados seis (06) empregos de vice-diretor, nos seguintes termos:

Art. 11. Ficam criados 06 (seis) empregos públicos permanentes de Vice Diretor, com padrão salarial P-64, com carga horária de 40 horas semanais a serem preenchidos mediante Concurso Público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º Os empregos de Vice Diretor serão exercidos por pessoas que tenham Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós Graduação nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.394/96, além de dois anos de exercício no magistério.

§ 2º Compete aos Vice Diretores atuar como coadjuvante do Diretor da Escola no desempenho de todas as suas atribuições; substituir o Diretor da Escola em suas ausências e impedimentos; responder pela Direção no horário que lhe for confiado; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de profissionais para o preenchimento dos empregos acima mencionados, bem como as unidades de ensino que os receberão.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 815/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a nomeação de profissional para o cargo de Diretor de Atendimento Especializado, vinculado à Secretaria de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências, criou, dentro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, a Secretaria de Educação, composta da seguinte forma:

Art. 14. Fica criada e incluída na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Odessa a Secretaria de Educação, órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos pelo Município para a área educacional.

§ 1º A Secretaria de Educação será dirigida por um secretário de livre escolha do Prefeito

§ 2º A Secretaria de Educação compreende as seguintes diretorias:

- I- Diretoria de Educação Infantil - a ser exercida por Profissional de nível superior;
- II- Diretoria de Ensino Fundamental- a ser exercida por profissional de nível superior;
- III- Diretoria de Estudos e Normas Pedagógicas – a ser exercida por profissional de nível superior.
- IV- Diretoria de Atendimento Especializado - a ser exercida por profissional de nível superior.
- V - Diretoria de Programas e Projetos Educacionais.

Das cinco diretorias instituídas houve a nomeação de diretor para quatro delas, exceto para a Diretoria de Atendimento Especializado.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da diretoria vacante, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a nomeação de profissional para o cargo de Diretor de Atendimento Especializado.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 816/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à estabelecer parceria com as agências de emprego para criar um banco de currículos da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os idosos estão voltando ao mercado de trabalho com tudo. Pesquisa feita pela consultoria de recursos humanos Hays, aponta que 20% das companhias contratam profissionais aposentados. Desse total, 75% para cargos técnicos, 33% para a diretoria e 28% para a gerência. O motivo: falta de mão de obra qualificada, redução de custos e, principalmente, amplo conhecimento técnico.

"É comum as empresas, por questões estratégicas, optarem por trocar dois profissionais juniores por um sênior, que trará mais expertise para o negócio. Principalmente quando a companhia passa por um período de contenção de gastos e que precisa dar uma guinada no mercado", comenta o gerente de expertise da Hays, André Magro. Segundo o especialista, principalmente as áreas técnicas como de engenharia e de finanças e comercial estão bastante interessadas nesse público. Magro estima que o mercado ficará ainda mais aquecido para os profissionais com mais de 60 anos nos próximos oito anos por causa do aumento da demanda. (O Estadão economia e negócios 12/09/13).

Outro fator que merece análise é que muitas pessoas da melhor idade estão se tornando arrimo de família, tendo despesas com filhos e netos. Como boa parte vive praticamente da aposentadoria não conseguem arcar com suas despesas e tem que retornar ao trabalho para aumentar a renda. Com base nisso acho fundamental valorizar a mão de obra existente em nossa cidade e oferecer a eles capacitação técnica e, junto com as agências de emprego criar um banco de currículos, orientá-los sobre postura na entrevista, elaboração de currículos e aulas de informática.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto para o assunto tratado acima.

Nova Odessa, 12 de Setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 817/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo instituindo o Selo Social para empresa que contratam Pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A lei Nº. **8.213**, de 24 de Julho DE 1991, Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, no artigo 93 ela determina a cota para contratação de pessoas com deficiência nas empresas com mais de 100 empregados, na seguinte proporção:

- Até 200 funcionários -2%
- De 201 a 500 funcionários-3%
- De 501 a 1000 funcionários -4%
- De 1001 em diante funcionários -5%.

Hoje temos vários deficientes que não conseguiram se inserir no mercado de trabalho, em algumas situações porque ainda não tem qualificação profissional e em outros casos porque o mercado ainda não está aberto a estas contratações mesmo sabendo da existência da lei que trata das cotas.

Grande parte das empresas tem como foco no negócio a responsabilidade social como ferramenta de gestão e desta forma podemos incentivar que mais empresas possam contratar as pessoas com deficiência. O Selo empresa social pode ser um propulsor para alcançarem estas contratações juntamente com campanhas de conscientização e oportunidade de oferecer custos de qualificação profissional aos deficientes em parcerias com Sebrae, Senai, Senac.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre estudos voltados a implantação do “Selo amigo Selo Social” em nosso município.

Nova Odessa, 12 de Setembro de 2013.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 818/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de um bebedouro na Rua Alexandre Bassora, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em março do corrente ano, o vereador subscritor requereu ao Prefeito Municipal a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento da iluminação pública e a demarcação do solo na Rua Alexandre Bassora, em atendimento à solicitação dos munícipes que utilizam a referida via para a prática de caminhadas e corridas (requerimento n. 180/2013).

Nesse sentido, a Prefeitura promoveu a substituição da iluminação pública, a poda de algumas árvores e recentemente implantou a sinalização solicitada.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um bebedouro no início da referida via, para finalizar todas as benfeitorias que foram solicitadas pela população para a área em questão.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 819/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas para conter a erosão na Rua Azil Martins, próximo a linha do trem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a erosão existente na Rua Azil Martins tem se ampliado a cada dia, compelindo os pedestres a transitarem pelo leito carroçável da via, expondo-os a diversos riscos, inclusive de atropelamento, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar o problema em questão.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 820/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento ou recuperação da malha asfáltica do bairro Jardim da Palmeiras, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor verificou que diversas ruas do referido bairro estão em condições ruins e inclusive vêm sendo objeto de diversas indicações para ações de melhorias.

Uma boa medida seria que técnicos avaliassem cada trecho e definisse a necessidade, se é preciso recapear ou apenas recuperar o trecho específico.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento ou recuperação das ruas do referido bairro.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 821/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de Brigada de Incêndio em nosso município, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e com o Diretor da Defesa Civil de nosso município (Sr. Paulo Henrique Bichof), o vereador subscritor detectou a necessidade de haver um combate mais rápido em princípio de incêndios em nossa cidade e ainda não contamos com uma base de corpo de bombeiros, precisando contar com o atendimento através da base da cidade de Americana.

Uma solução viável para nossa cidade, tendo em vista as dificuldades que sabemos da instalação de uma base do corpo de bombeiros, seria a criação de uma unidade de BRIGADA DE INCÊNDIO.

Brigadas de Incêndio são grupos de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar atendimento em situações de emergência. Em geral estão treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de Brigada de Emergência em nosso município.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 822/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os gastos com aluguel relativo ao imóvel que abriga a U.B.S. São Francisco e se existe estudos para construção de prédio próprio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas pelo art. 31 da Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, através do setor competente, postulando informações sobre os gastos de aluguel relativo ao imóvel que abriga a U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) do jardim São Francisco, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos são gastos mensalmente?
- b) Enviar planta do imóvel.
- c) Enviar cópia do contrato de locação.
- d) Existe estudos para construção de prédio próprio? Na afirmativa, qual a previsão de início da obra?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 823/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Avenida Ampélio Gazzetta, a partir da Empresa CEG até o Supermercado São Vicente (sentido Americana – Nova Odessa).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de calçada na Avenida Ampélio Gazzetta, a partir da Empresa CEG até o Supermercado São Vicente.

A medida se faz necessária, pois vários munícipes utilizam o local para a prática de caminhada, além de pedestres utilizarem a via como trajeto de ida e volta para o trabalho, sendo que o movimento em horário de pico na referida avenida, é muito grande colocando as pessoas em risco de acidentes.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 299/2013

Assunto: Repúdio a manutenção do mandato do deputado federal Natan Donadon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A sociedade assistiu estarrecida ao processo que culminou na manutenção do mandato do deputado Natan Donadon, preso desde 28 de junho no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, por ter sido condenado pelo Supremo Tribunal Federal a mais de 13 anos de prisão por peculato e formação de quadrilha.

Dos 513 deputados da Câmara, 104 não votaram na sessão realizada no último dia 29 de agosto, que livrou da cassação o referido deputado.

Registre-se que dos 104 deputados que não votaram, 50 estiveram no plenário, mas optaram por não participar da decisão. Na sessão, apenas 233 votaram a favor da cassação, 24 a menos que o necessário para a perda do mandato. Outros 131 deputados votaram contra e 41, embora presentes, se abstiveram. Para a cassação, eram necessários pelo menos 257 votos.

Em reação ao fato, a Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, com 452 votos, a PEC 349/2001, que altera a redação dos arts. 52, 53, 55 e 66 da Constituição Federal para abolir o voto secreto em todas as deliberações da Câmara, do Senado, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Câmaras de Vereadores.

Todavia, o mal provocado pela manutenção do mandato do deputado preso permanece, sendo que a questão está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à manutenção do mandato do deputado federal Natan Donadon.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao presidente da Câmara dos Deputados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 305/2013

Assunto: Aplausos aos servidores que especifica pelo atendimento prestado no último dia 7 de setembro a paciente do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao médico Renan C. Casagrande e aos enfermeiros Valdemir Lopes Moreira, Osmar José Custódio e Neli Regina Sarti, em razão do atendimento prestado no dia 7 de setembro a paciente do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

No intervalo regimental da sessão ordinária realizada no último dia 9 de setembro, o munícipe fez questão de comparecer a esta Câmara Municipal para solicitar a presente proposição em reconhecimento ao excelente atendimento por ele recebido durante a sua permanência no Hospital Municipal em pleno feriado de 7 de setembro.

Ele alegou que os profissionais acima mencionados foram extremamente prestativos e atenciosos, sendo visível o prazer que os mesmos possuem em bem servir à população novaodessense.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, à Secretária Municipal de Saúde e aos servidores congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 306/2013

Assunto: Aplausos a Professora Rosângela Cristina Belinatti de Moraes e suas Alunas pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida professora, juntamente com suas alunas/ atletas, participaram da FINAL ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE SÃO PAULO, obtendo a quinta colocação na categoria mirim – voleibol feminino. Realizada na cidade de Jales-SP, de 09 à 18/08.

Representando a região de Campinas e campeãs da Diretoria de Americana, após vencerem escolas de Americana e Santa Bárbara D’oeste; como campeãs da Diretoria de Americana disputaram e venceram a Sub-Regional de cidades como Campinas, Mococa e Piracicaba.

Em Jales, na primeira fase foram 3 jogos, contra Taiacu, Região de Barretos, contra Iguape, Região de Santos e contra Borborema, Região de Araraquara, seguiram na competição até a penúltima fase invictos, quando cruzaram com as atuais campeãs da competição e não foi possível avançar para as semifinais.

Tal feito merece ser reconhecido por esta casa de leis, pois além de ser louvável pelo próprio feito, ainda incentiva a prática de esportes em nosso município.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as Homenageadas:

Professora Rosângela Cristina Belinatti de Moraes, que dará ciência as alunas;
Milene Caroline Trindade;
Beatriz Thomaz Pagiatto;
Gabriele Gonçalves Bechis;
Rebeca Torelli de Moraes;
Taine Barboza Cocharro;
Isabella da Silva Nocheli;
Monise Rocha Leite;
Sabrina Poltroniere Lopes da Silva;
Júlia da Silva Ferreira;
Júlia Ruiz Leal;
Luana Mikaeli Torelli e
Julia de Andrade Camargo.
Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 307/2013

Assunto: Congratulações com o professor Vladimir Antonio da Fonseca e com a equipe masculina de handebol da E.E. João Thienne, pela vitória obtida no último dia 10 de setembro, que culminou na classificação para a fase estadual do campeonato.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao professor Vladimir Antonio da Fonseca e à equipe de handebol da E.E. João Thienne, pela vitória obtida no último dia 10 de setembro, que culminou na classificação para a fase estadual do campeonato.

Trata-se do quinto ano consecutivo que a equipe, sob o comando desse excelente profissional, obtém a classificação para a fase estadual que será realizada entre 26 de setembro e 4 de outubro, na cidade de Limeira.

As vitórias obtidas na fase regional são frutos do trabalho e da dedicação desse profissional de Educação Física aos seus alunos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da propositura.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITOS

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

10 DE JULHO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 234/2013
Folha 02

PROTUDO N. 02825 VEA 1/2 02 SET 2013 15h 54min

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

Matheus Grolla Martins, natural de São Paulo, solteiro, Autônomo, residente na R. Cezarina Constâncio Bordon, 385, bairro Santa Luiza 1, Nova Odessa, portador do RG n. 47.117.814-7, CPF n. 388.164.418-01, e do título de eleitor n. 3812.3444.0141, da zona eleitoral 292, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER** autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre: Apresentação da Resolução da Ata da 1ª Assembleia Popular de Nova Odessa aos senhores vereadores.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 02 de setembro de 2013.

Matheus Grolla Martins



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013

PROJETO DE LEI N.72/2013 - PROCESSO N.184/2013

Art. 1º. Dê-se à ementa do Projeto de Lei n.72/2013 a seguinte redação:

“Obriga os restaurantes, churrascarias e lanchonetes a manter à disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema ‘Braille’

Art. 2º. Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n.72/2013 a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam os restaurantes, churrascarias e lanchonetes obrigados a manter a disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema “Braille””.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro nas disposições contidas no art. 198, § 3º do Regimento Interno.

Com a alteração proposta, apenas os restaurantes, churrascarias e lanchonetes deverão manter a disposição de seus clientes e usuários, cardápios e relações de preços de seus serviços impressos em sistema ‘Braille’.

A redação originária do projeto englobava os pequenos estabelecimentos comerciais, tais como os bares, que poderiam ser extremamente prejudicados com a aprovação dessa medida.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PROJETO DE LEI Nº 120/2013

“Altera disposições contidas na Lei n. 1.650, de 22 de março de 1999 e dá outras providências”.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei n. 1.650, de 22 de março de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica instituída a obrigatoriedade de execução diária do Hino Nacional nas escolas municipais.

Parágrafo único. Às sextas-feiras, além da execução do Hino Nacional fica instituída a obrigatoriedade de execução do Hino da Bandeira e do Hino do Município”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera disposições contidas na Lei n. 1.650, de 22 de março de 1999 e dá outras providências.

Diante da inversão de valores morais e culturais, crescentes na sociedade atual e da ausência do espírito de cidadania, entendo ser necessário encontrar meios que resgatem o patriotismo e o respeito à Nação Brasileira.

Nesse sentido, a valorização da utilização do Hino Nacional nas escolas municipais é uma importante ferramenta para difusão do conhecimento e da informação no processo pedagógico do aluno.

Nos termos do art. 1º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, o Hino Nacional é um dos símbolos do Brasil:

“**Art. 1º:** (...):

I - a Bandeira Nacional;

II - o Hino Nacional;

III - as Armas Nacionais; e

IV - o Selo Nacional”.

Referida norma foi alterada pela Lei n. 12.031, de 21 de setembro de 2009, a qual estabeleceu obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental:

“**LEI Nº 12.031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.**

Art. 1º. O art. 39 da Lei n. 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

"Art. 39.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

No âmbito local já existe norma fixando a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional, Hino da Bandeira e o Hino do Município, às sextas-feiras, nas escolas municipais (Lei n. 1.650/1999).

Acredito que a execução diária do Hino Nacional contribuirá no fortalecimento da cidadania e espírito cívico entre os alunos. Com relação aos demais Hinos (da Bandeira e do Município), ficam mantidas as disposições ora vigentes.

Tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PROJETO DE LEI Nº 121/2013

"Dispõe sobre a criação do Programa Solidário para disponibilização de urnas de depósito de Notas Fiscais Paulista para as instituições sem fins lucrativos de Nova Odessa".

Art. 1º. Fica criado no âmbito municipal o Programa Solidário para disponibilização de urnas de depósito de notas fiscais, em parceria com os estabelecimentos comerciais instalados no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. As urnas mencionadas no art. 1º serão utilizadas para depósito de notas fiscais com fins de doação de créditos da "Nota Fiscal Paulista" pelos consumidores, às instituições conveniadas e previamente escolhidas pelo comerciante.

Art. 3º. Fica a critério do estabelecimento comercial a escolha da instituição que será beneficiada, indicadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Os munícipes poderão optar pela doação no momento da compra.

Art. 5º. O Poder Executivo determinará quais instituições serão beneficiadas por este programa, verificando todos os critérios para que estejam devidamente dentro das normas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor noventa (90) dias após sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa Solidário para disponibilização de urnas de depósito de Notas Fiscais Paulista para as instituições sem fins lucrativos de nosso município.

As urnas serão utilizadas para depósito de notas fiscais com fins de doação de créditos da "Nota Fiscal Paulista" pelos consumidores, às instituições conveniadas e previamente escolhidas pelo comerciante.

Fica a critério do estabelecimento comercial a escolha da instituição que será beneficiada, indicadas pelo Poder Executivo.

Os munícipes poderão optar pela doação no momento da compra.

O Poder Executivo determinará quais instituições serão beneficiadas pelo programa, verificando todos os critérios para que estejam devidamente dentro das normas.

Importante registrar que a proposta é adotada por alguns estabelecimentos locais, que por iniciativa própria, já disponibilizam urnas para depósitos de notas fiscais.

Pretendo, através da aprovação do presente projeto, tornar a adesão total do comércio local nessa modalidade de doação, sendo mais uma forma de ajudar ao próximo.

Ressalte-se, por fim, que existe proposta similar foi aprovada no Município de Boituva (Lei n. 2.322/2013), razão pela qual entendo que inexistirá qualquer óbice que impeça sua regular tramitação e aprovação.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 122/2013

“Dispõe sobre a instalação de semáforos sonoros para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias do Município”.

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instalar semáforos sonoros que auxiliem a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias de grande movimento do Município.

Art. 2º. Fica a critério do órgão gerenciador do trânsito no Município a definição dos locais de melhor conveniência para instalação dos semáforos sonoros, podendo esse órgão, também a seu critério e por regulamentação, convidar entidades competentes para a escolha desses locais.

Art. 3º. A instalação dos semáforos mencionados nesta lei dependerá de licitação que será realizada pelo Executivo.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor noventa (90) dias após sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a instalação de semáforos sonoros para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias do Município.

O art. 9º da Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida) assim dispõe:

“Art. 9º. Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem”.

Embora a norma esteja em vigência há quase treze anos, verifica-se que o Poder Público - responsável pelo planejamento e execução da infraestrutura urbana básica - não procedeu às adequações necessárias para dotar os sistemas semafóricos de mecanismos que garantam acesso à informação por parte do pedestre com deficiência visual.

O fracasso evidente no âmbito da eficácia normativa do artigo 9º da Lei 10.098 de 2000 exige que o Poder Público Municipal intervenha, aprovando legislação própria voltada à adequação do mobiliário urbano às demandas de pedestres com deficiência visual.

No que tange à legalidade, a matéria relacionada com a proteção, garantia e integração social das pessoas portadoras de deficiência (CF, arts. 23, II, 24, inciso XIV, 30, incisos I e II, 227, § 2º e 244) não é de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo, mas sim geral ou concorrente, inexistindo, por conseguinte, óbice a que seja disciplina por lei de origem parlamentar.

De outra parte, consoante o contido no Projeto de Lei n. 116/2013 (que institui o Plano Plurianual para o quadriênio – PPA 2014/2017), em trâmite nesta Casa Legislativa, há recursos disponíveis para promover a adequação local para a mobilidade urbana.

Registre-se, por fim, que privar o deficiente visual da informação sonora equivale a privá-lo do próprio direito de ir e vir.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2013

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Tânia Cristina Bassani Cecilio”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Tânia Cristina Bassani Cecilio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadã Novaodessense à senhora Tânia Cristina Bassani Cecilio.

Natural de Americana, a homenageada nasceu em 22 de fevereiro de 1967. Mãe de dois filhos – Raquel e Willian - é casada há 20 anos com Alexandre Cecilio.

Possui ampla formação acadêmica:

- Técnica em Processamento de Dados – Escola Técnica da Unimep;
- Pedagogia – Faculdade de Ouro Fino (MG);
- Pós-Graduação em Gestão de Pessoas e Gestão Escolar – Faculdades Network;
- Mestre em Educação – PUC Campinas;
- Doutoranda finalizando tese em Educação, pela Universidade do Minho, em Portugal. Foi convidada a participar do processo de admissão de Doutorado da Unicamp pela relevância da sua tese.

Começou a trabalhar aos quatorze anos como auxiliar na gerência em uma Escola de Informática em sua cidade natal.

Foi emancipada aos dezessete anos para constituir-se sócia fundadora da Network.

Trabalhando arduamente fez da sua carreira um sacerdócio. Com sua extrema dedicação foi implantado o Colégio Network em 1989. No ano de 2000, em sede própria, acreditando na pujança do nosso Município, fundou as Faculdades em Nova Odessa, autorizadas pelo MEC, nas modalidades Educação Presencial e Pós-Graduação.

Adquiriu em 2005 o Campus II em Sumaré, onde abriga também outras faculdades e cursos técnicos. Sempre manteve o foco na qualidade, por acreditar ser decisiva na realização de seus alunos, fonte de toda sua inspiração. Atualmente alcança índices de empregabilidade de 100%.

É a principal condutora dos trabalhos da Instituição de Ensino, uma vez que acumula as funções de professora, reitora e mantenedora. Realiza sua função com responsabilidade social e ambiental, em face das seguintes razões:

- oferece poço artesiano aberto à população regularizado, com atestados de qualidade quinzenais;
- promove inúmeras campanhas de agasalhos, alimentos, brinquedos, entre outras;
- promove palestras e campanhas de orientação à saúde;
- ofertou em nosso município mais de 1.500 cursos de informática gratuitos pelo Projeto de Inclusão Digital;
- participa de todos os projetos sócio educativos nas esferas Estadual e Federal, ofertando anualmente centenas de bolsas parciais e integrais no Ensino Superior, democratizando o acesso à educação de qualidade, inclusive pelo Projeto PROEB, iniciativa do Governo Municipal;
- referência em educação, efetua treinamento regional de professores pelo programa do Governo Estadual;
- promoveu várias turmas de alfabetização de adultos,
- destaca-se pela sustentabilidade, sendo a primeira Instituição de Ensino do Brasil a efetuar as Compensações de CO2. O projeto que idealizou denominado “Carbon Control” foi premiado como o melhor de todas as Instituições de Ensino Superior de São Paulo em 2008. Esse projeto projetou Nova Odessa no internacionalmente, por ter sido apresentado e premiado no Congresso Mundial de Administração em Coimbra (Portugal), em 2007.

Na condição de professora, teve a oportunidade de exercer uma das mais nobres profissões, transformando homens em cidadãos úteis à sociedade e semeando a educação.

Desse modo, oferecer a referida honraria a esta excelente profissional do ensino certamente é uma forma de valorizar a todos profissionais desta carreira de extrema importância para a sociedade.

Com seu pioneirismo e qualidade de ensino inseriu Nova Odessa no mapa da educação ambiental.

Sua biografia (anexa) demonstra, por si só, a oportunidade da homenagem.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA
ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade das duas emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no PPA das seguintes obras:

Construção do Centro de Formação de Educadores

Ref./Const. de salas destinadas ao atendimento educacional especializado – AEE

Ressalte-se que, consoante posicionamento externado no parecer n.22.228 do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), *“as leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA – podem sofrer emendas pelos membros do Poder Legislativo, dentro de determinados limites, conforme autorizado de forma expressa pelo Texto Magno Federal, evidentemente”*.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

EMENDA N. 01/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0005/Secretaria de Educação

020602 Manutenção do Ensino Fundamental

Construção do Centro de Formação de Educadores

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesa de Capital

Valor 2014: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 1.000.000,00** do seguinte programa:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020108 Manutenção do Sistema Viário

1042 Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

EMENDA N. 02/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0005/Secretaria de Educação

020602 Manutenção do Ensino Fundamental

Ref./Const. de salas destinadas ao atendimento educacional especializado – AEE

12 Educação

361 Ensino Fundamental



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesa de Capital
Valor 2014: R\$

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de R\$ do seguinte programa:

Programa: 0005/Secretaria de Educação
020602 Manutenção do Ensino Fundamental
1026 Const./Ampl./Ref. de Escolas
12 Educação
361 Ensino Fundamental

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesa de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade de todas as emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no PPA das seguintes obras/programas:

- **Construção de calçada e alambrado na Rua João T. de Camargo, no Bairro Jardim Éden**

- Campanha de Castração

- **Construção de Academia da Melhor Idade para os seguintes bairros: Jequitibás, Santa Luíza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides**

- **Construção de UBSs para a região composta pelos seguintes bairros: Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luíza I e II e Residencial Terra Nova**

- **Construção de campo de areia para o Residencial Terra Nova e região composta pelos bairros Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras**

- **Construção de Praça para a Região dos Bairros Campos Verdes e Jequitibás**

- **Construção de prédio para o SEGAM para os seguintes bairros: Triunfo e Nossa Senhora de Fátima**

- **Construção de Creche no Residencial Terra Nova**

- **Biblioteca Itinerante**

- **Unidade de Terapia Intensiva para o Hospital Municipal (quatro leitos)**

- **Reforma da Praça e Playground José Gazzetta**

- **Expansão de vídeo monitoramento para os bairros com grande concentração de área comercial**

- **Galerias de Águas Pluviais na região do Jardim Santa Luíza e Nossa Senhora de Fátima**

- **Reforma do Telecentro da Região Central e Implantação nas Regiões Periféricas**

Ressalte-se que, consoante posicionamento externado no parecer n.22.228 do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), *“as leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA – podem sofrer emendas pelos membros do Poder Legislativo, dentro de determinados limites, conforme autorizado de forma expressa pelo Texto Magno Federal, evidentemente”*.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 03/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Sistema Viário



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Construção de calçada e alambrado na Rua João T. de Camargo, no Bairro Jardim Éden

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2014: R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Sistema Viário
1048 Construção/Reforma de Calçadas
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 04/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), o programa a seguir especificado:

Programa: 0008/Secretaria de Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
Campanha de Castração
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2014: R\$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0008/Secretaria de Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
2054 Manutenção Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 05/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020102 Diretoria de Promoção Social

Construção de Academia da Melhor Idade para os seguintes bairros: Jequitibás, Santa Luíza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides

08 Assistência Social



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

241 Assistência ao Idoso
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2014: R\$ 240.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020102 Diretoria de Promoção Social
1006 Const/Ampl/Reforma de Locais para atendimento da população idosa
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N.06/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0008/Secretaria de Saúde
020704 Const/Amp/Ref do Hospital, UBSs, CEOS e Ambulatório

Construção de UBSs para a região composta pelos seguintes bairros: Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Lúzia I e II e Residencial Terra Nova

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2014: R\$ 400.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0008/Secretaria de Saúde
020704 Const/Amp/Ref do Hospital, UBSs, CEOS e Ambulatório
1004 Const/Amp/Ref do Hospital, UBSs, CEOS e Ambulatório
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 07/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0009/Secretaria Municipal de Esportes
020801 Manutenção do Esporte

Construção de campo de areia para o Residencial Terra Nova e região composta pelos bairros Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras

27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

4 Despesas de Capital
Valor 2014: R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0009/Secretaria Municipal de Esportes
020801 Manutenção do Esporte
1051 Const/Ampl/Ref Complexo Esportivo do Ginásio de Esportes
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N.08/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0007/Secretaria de Meio Ambiente
020501 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
Construção de Praça para a Região dos Bairros Campos Verdes e Jequitibás

15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2014: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0007/Secretaria de Meio Ambiente
020501 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
1046 Const/Amp/Ref de Iluminação de Praças, Parques e Jardins
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 09/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020109 Manutenção da Guarda Municipal
Construção de prédio para o SEGAM para os seguintes bairros: Triunfo e Nossa Senhora de Fátima

06 Segurança Pública
181 Policiamento
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

seguinte programa:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020109 Manutenção da Guarda Municipal
1018 Constr/Amp/Ref. Da Sede da Guarda Municipal
06 Segurança Pública
181 Policiamento
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N.10/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0005/Secretaria de Educação
020601 Manutenção do Ensino Infantil

Construção de Creche no Residencial Terra Nova

12 Educação
365 Educação Infantil
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Valor 2014: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0005/Secretaria de Educação
020601 Manutenção do Ensino Infantil

1026 Const./Amp./Ref. de Escolas
12 Educação
365 Educação Infantil

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 11/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020115 Manutenção das Bibliotecas Municipais

Biblioteca Itinerante

13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes
Valor 2014: R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020115 Manutenção das Bibliotecas Municipais
1015 Aquisição de veículos e equipamentos ao Setor de Cultura
13 Cultura



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

392 Difusão Cultural
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2014: R\$ 150.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 12/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0008/Secretaria de Saúde
020704 Constr./Amp./Ref. do Hospital, UBS, CEOS e Ambulatórios
Unidade de Terapia Intensiva para o Hospital Municipal (quatro leitos)
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0008/Secretaria de Saúde
020704 Constr./Amp./Ref. do Hospital, UBS, CEOS e Ambulatórios
1004 Constr./Amp./Ref. do Hospital, UBS, CEOS e Ambulatórios
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N.13/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0007/Secretaria de Meio Ambiente
020501 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
Reforma da Praça e Playground José Gazzetta
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2014: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0007/Secretaria de Meio Ambiente
020501 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
1046 Const/Amp/Ref de Iluminação de Praças, Parques e Jardins
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 14/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020110 Manutenção do Trânsito Municipal

Expansão de vídeo monitoramento para os bairros com grande concentração de área comercial

06 Segurança Pública

181 Policiamento

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2014: **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação total da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020110 Manutenção do Trânsito Municipal

1038 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Setor

06 Segurança Pública

181 Policiamento

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N.15/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Galerias de Águas Pluviais na região do Jardim Santa Luíza e Nossa Senhora de Fátima

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2014: R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação total da quantia de R\$ 250.000,00 do seguinte programa:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

1003 Const./Ampí./Ref. de Coletor/ Interceptor de Esgoto

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

EMENDA N. 16/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), as obras a seguir especificadas:

Programa: 0004/Secretaria de Administração

020302 Melhoria dos Próprios Públicos

Reforma do Telecentro da Região Central e Implantação nas Regiões Periféricas

04 Administração

122 Administração Geral

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2014: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0004/Secretaria de Administração

020302 Melhoria dos Próprios Públicos

1002 Construção e Melhoria de Próprios Públicos

04 Administração

122 Administração Geral

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade de todas as emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no PPA das seguintes obras/programas:

- **Construção do prédio da Câmara Municipal**
- **Construção de galerias pluviais**
- **Combate a enchentes**
- **Construção de Passagem Unidirecional sob os trilhos da ALL**
- **Iluminação do acesso ao bairro Guarapari**
- **Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses**
- **Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo**
- **Infraestrutura, Melhoria e Asfalto da Estrada Municipal Eduardo Karklis**

Ressalte-se que, consoante posicionamento externado no parecer n.22.228 do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), *“as leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA – podem sofrer emendas pelos membros do Poder Legislativo, dentro de determinados limites, conforme autorizado de forma expressa pelo Texto Magno Federal, evidentemente”*.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 017/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0001/Processo Legislativo

010101 Câmara Municipal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Construção do prédio da Câmara Municipal

01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0001/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 018/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0001/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
Construção do prédio da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0001/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 019/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0001/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
Construção do prédio da Câmara Municipal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0001/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 020/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Construção de Passagem Unidirecional sob os Trilhos da ALL, próximo à Rua Porto Alegre, no Jardim São Jorge

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 650.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 021/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), ao programa a seguir especificado:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
1047 Cont/Amp/Ref Macro Drenagens



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Combate a enchentes

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 022/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), ao programa a seguir especificado:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
1047 Cont/Amp/Ref Macro Drenagens

Combate a enchentes

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dos seguintes programas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020107 Manutenção da Frota, Oficina e Garagem
04 Administração
122 Administração Geral
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: **R\$ 300.000,00**

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020112 Manutenção da Iluminação Pública
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2016: **R\$ 200.000,00**

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 023/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Construção de Galerias Pluviais

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Valor 2016: R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 024/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Construção de Galerias Pluviais

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Valor 2017: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 025/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Iluminação do acesso ao Bairro Guarapari

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Valor 2015: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro

00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 026/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária

Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses

10 Saúde
304 Vigilância Sanitária

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital

Valor 2015: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro

00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA N. 027/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 28/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) dos seguintes programas:

Programa: 07/Secretaria do Meio Ambiente
020501 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
2022 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2017: R\$ 1.000.000,00

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020112 Manutenção da Iluminação Pública
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 Tesouro



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2017: R\$ 200.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 29/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
Estudo/Projeto/Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 30/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
Estudo/Projeto/Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

dos seguintes programas:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2017: R\$ 900.000,00
Programa: 0002/Secretaria de Governo
020107 Manutenção da Frota, Oficina e Garagem
04 Administração
122 Administração Geral
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 600.000,00
Programa: 0002/Secretaria de Governo
020105 Cerimonial e Comunicação
1021 Centralização de Publicidade no Município
04 Administração
131 Comunicação Social
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2017: R\$ 500.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 31/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
Infraestrutura, Melhoria e Asfalto da Estrada Municipal Eduardo Karklis
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

9 Reserva de Contingência
Valor 2016: R\$ 100.000,00
Programa: 0001/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2016: R\$ 900.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA